



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI DE N.º 1.574

DE

02 DE ABRIL DE 2020

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial o constante no art. 17 da Lei Nacional 8666/93 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alienação das áreas institucionais localizadas no conjunto habitacional João da Mata Pires (URBIS) inclusos na Matrícula 5085, Livro V fls. 239 do 1º Registro de Imóveis de Itaberaba que totalizam 3.613,62m², a serem desmembradas em lotes na forma do ANEXO I desta lei cumpridas as disposições da Lei Nacional 8666/93;

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a desafetação das áreas e desmembramento em lotes com abertura das respectivas matrículas.

Art. 3º: A alienação ocorrerá mediante procedimento licitatório adequado para a espécie.

Art. 4º - As condições para a alienação serão estabelecidas em edital próprio a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 5º - Os bens descritos no ANEXO I ficam desafetados de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível

Art. 6º - As descrições e localizações geográficas dos imóveis listados no artigo 1º são as constantes dos mapas e memoriais descritivos constantes do Anexo II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 7º - Os valores obtidos na alienação serão utilizados exclusivamente para os fins propostos na justificativa que compõe o presente projeto.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei, através de Processo de Licitação, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por valor não inferior àquele objeto do Laudo de Avaliação, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 9º - O produto arrecadado com a alienação do bem público imóvel terá sua destinação atendida às disposições do art. 44 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **incluindo a destinação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para utilização em ações sociais e de saúde relacionadas à problemáticas decorrentes do coronavírus.**

Art. 10. Vencidas as formalidades legais e efetivada a alienação, a Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação, ficará obrigado a providenciar o despatrimonialização do bem público alienado.

Art. 11 - As despesas previstas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 . - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de abril de 2020.

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

ANEXO I

LEI N° 1.574 de 02 DE ABRIL DE 2020

RELAÇÃO DE 17 LOTES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES - LOTEAMENTO URBIS COM ÁREAS TOTAIS DE 3.613,62m² - PLANTA APROVADA EM 13 DE MARÇO DE 2018 PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

| QUADRO DE LOTES | | | |
|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| BLOCOS | NÚMERO DO LOTE | ÁREA | |
| CAMINHO 12 | 01 | 258,15m ² | |
| CAMINHO 02 | 02 | 348,11 m ² | |
| CAMINHO 02 | 03 | 243,24 m ² | |
| CAMINHO 02 | 04 | 243,24 m ² | |
| CAMINHO 13 | 05 | 187,85m ² | |
| CAMINHO 13 | 06 | 186,28 m ² | |
| CAMINHO 04 | 07 | 206,10 m ² | |
| CAMINHO 04 | 08 | 204,96m ² | |
| CAMINHO 04 | 09 | 203,94m ² | |
| CAMINHO 04 | 10 | 202,67m ² | |
| CAMINHO 04 | 11 | 201,52 m ² | |
| CAMINHO 04 | 12 | 199,42m ² | |
| CAMINHO 01 | 13 | 194,68 m ² | |
| CAMINHO 03 | 14 | 194,46m ² | |
| CAMINHO 05 | 15 | 192,50m ² | |
| CAMINHO 07 | 16 | 173,50m ² | |
| CAMINHO 07 | 17 | 173,00m ² | |
| TOTAL | | | 3613,62m² |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02 / 04 / 2020
Ass: [Assinatura]

ANEXO II

LEI N ° 1.574 de 02 DE ABRIL DE 2020

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerencia de Habitação e Saneamento

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2018
Ass: [Assinatura]

PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL
ENDEREÇO: BAIRRO URBIS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ENGENHEIRO: EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM


MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS

1. ÁREA DOS LOTES/QUADRA

| QUADRA | TOTAL DE LOTES | |
|------------|----------------|------------------------|
| | QUANTIDADE | ÁREA (m ²) |
| Caminho 12 | 1 | 258,15 |
| Caminho 13 | 1 | 348,11 |
| Caminho 02 | 2 | 436,43 |
| Rua 03 | 2 | 374,13 |
| Caminho 04 | 6 | 1218,61 |
| Caminho 01 | 1 | 194,63 |
| Caminho 03 | 1 | 194,46 |
| Caminho 05 | 1 | 192,50 |
| Caminho 07 | 2 | 346,50 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 |

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
Em 23/08/2018.


Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2020
 Ass: [Assinatura]

| | | | |
|---------------|--------------|--------------------------|--------------|
| CAMINHO | 12 | Área dos Lotes em (m²) = | 258,15 |
| Lote: | 1 | Caminho: | 12 |
| Dados do Lote | | Área (m²) | 258,15 |
| frente (m) | 14,59 p/ CAM | Lado direito (m): | 17,44 p/ CAM |
| fundo (m) | 14,13 p/ Nº | Lado esquerdo (m): | 18,12 p/ Nº |
| | | | 12 |
| | | | 12 |

APPROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 em 23/08/2018

[Assinatura]
 Evandro Neves Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02/04/2018
Ass: [Assinatura]

| | | | | | | |
|---------------|-------|----------|--------------------------|--------------------|------------------|----------------------------|
| CAMINHO | | 10 | Área dos Lotes em (m²) = | | 348,11 | |
| Lote: | 2 | Caminho: | | 2 | Área (m²) 348,11 | |
| Dados do Lote | | | | | | |
| frente (m) | 15,15 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 20,60 | p/ Rua Rosalvo C. da silva |
| fundo (m) | 17,99 | p/ N° | 2 | Lado esquerdo (m): | 21,50 | p/ N° 1 |


APPROVADO
Sec de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
em 23/08/2018

[Assinatura]
Evandro Neves Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02/10/2020
Ass: [Assinatura]

| CAMINHO | | 02 | Área dos Lotes em (m²) = | | 486,48 | |
|---------------|-------|---------|--------------------------|--------------------|--------|-----------|
| Lote: | | 3 | Caminho: | | 2 | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 243,24 | |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,00 | p/ N° 2 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,15 | p/ Lote 4 |
| Lote: | | 4 | Caminho: | | 2 | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 243,24 | |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,15 | p/ Lote 3 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,60 | p/ N° 16 |

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23/08/2018


Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02/04/2018

Ass: Rosalvo C. da Silva

| RUA | 03 | Área dos Lotes em (m²) = | | 374,13 |
|---------------|------|--------------------------|-------|--|
| Lote: | 5 | Rua: | 3 | |
| Dados do Lote | | Área (m²) | | 187,85 |
| frente (m) | 9,60 | p/ Rua | 3 | Lado direito (m): 19,83 p/ Lote 6 |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 e 8 | Lado esquerdo (m): 20,00 p/ Nº 12 |
| Lote: | 6 | Rua: | 3 | |
| Dados do Lote | | Área (m²) | | 186,28 |
| frente (m) | 9,55 | p/ Rua | 3 | Lado direito (m): 19,67 p/ Rua Rosalvo C. da Silva |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 | Lado esquerdo (m): 19,83 p/ Lote 5 |

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
em 23/03/2018

Rosalvo C. da Silva
Evandro Naves Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/10/2018

Ass: [Assinatura]

| CAMINHO | 04 | Área dos Lotes em (m²) = | | 1218,61 | |
|---------------|-------|--------------------------|-----------|--------------------|----------------------------------|
| Lote: | 7 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 206,10 | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,32 p/ Lote 8 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e 6 | Lado esquerdo (m): | 20,43 p/ Rua Rosalvo C. da Silva |
| Lote: | 8 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 204,96 | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,21 p/ Lote 9 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e Nº 12 | Lado esquerdo (m): | 20,32 p/ Lote 7 |
| Lote: | 9 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 203,94 | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,10 p/ Lote 10 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 10 e 12 | Lado esquerdo (m): | 20,21 p/ Lote 8 |
| Lote: | 10 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 202,67 | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,98 p/ Lote 11 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 8 e 10 | Lado esquerdo (m): | 20,10 p/ Lote 9 |
| Lote: | 11 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 201,52 | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,87 p/ Lote 12 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 6 e 8 | Lado esquerdo (m): | 19,98 p/ Lote 10 |
| Lote: | 12 | Caminho: | | 4 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 199,42 | |
| frente (m) | 10,39 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,70 p/ Área Terceiros |
| fundo (m) | 9,97 | p/ Nº | 6 | Lado esquerdo (m): | 19,87 p/ Lote 11 |

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23/08/2018

[Assinatura]
Evandro Lourenço Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02/10/2017
Ass: [Assinatura]

| | | | | |
|---------------|------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| CAMINHO | 01 | Área dos Lotes em (m²) = | | 194,68 |
| Lote: | 13 | Caminho: | | 1 |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 194,68 |
| frente (m) | 9,92 | p/ CAM | 1 | |
| fundo (m) | 9,93 | p/ Lote | 14 | |
| | | | Lado direito (m): | 19,90 |
| | | | Lado esquerdo (m): | 19,83 |
| | | | | p/ Nº 3 |
| | | | | p/ Rua Donald Alves |

APROVADO
Sec de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23/08/2017

[Assinatura]
Vales Souza
Sec de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2017
 Ass: [Assinatura]

| | | | | | |
|---------------|------|--------------------------|-----------|--------------------|--------------|
| CAMINHO | 03 | Área dos Lotes em (m²) = | | 194,46 | |
| Lote: | 14 | Caminho: | | 3 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 194,46 | |
| frente (m) | 9,95 | p/ CAM | 3 | Lado direito (m): | 19,79 p/ Rua |
| fundo (m) | 9,93 | p/ Lote | 13 | Lado esquerdo (m): | 19,90 p/ Nº |
| | | | | | Donald Alves |
| | | | | | 4 |

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 em 23/08/2018

[Assinatura]
 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2020
 Ass: Donald Alves

| | | | | | | |
|---------------|-------|---------------------------------------|------------------------|--------------------|-------|---------------------|
| CAMINHO | 05 | Área dos Lotes em (m ²) = | | 192,50 | | |
| Lote: | 15 | Caminho: | | 5 | | |
| Dados do Lote | | | Área (m ²) | 192,50 | | |
| frente (m) | 10,10 | p/ CAM | 5 | Lado direito (m): | 20,12 | p/ N° 1 |
| fundo (m) | 9,15 | p/ Lote | 16 | Lado esquerdo (m): | 20,25 | p/ Rua Donald Alves |

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 em 23.08.2018.


 Evandro Novais Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

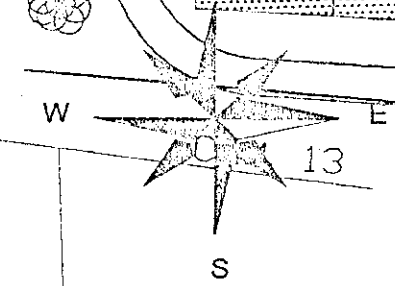
| CAMINHO | 07 | Área dos Lotes em (m²) = | | 346,50 | | | |
|---------------|------|--------------------------|--------------------|--------------------|-------|--------|--------------|
| Lote: | 16 | Caminho: | | 7 | | | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 173,50 | | | |
| fronte (m) | 8,20 | p/ CAM | 7 | Lado direito (m): | 20,25 | p/ Rua | Donald Alves |
| fundo (m) | 9,15 | p/ Lote | 15 | Lado esquerdo (m): | 20,12 | p/ Nº | 2 |
| Lote: | 17 | Caminho: | | 7 | | | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 173,00 | | | |
| fronte (m) | 8,80 | p/ CAM | 7 | Lado direito (m): | 20,20 | p/ Nº | 1 |
| fundo (m) | 8,50 | p/ Área | Conselho Moradores | Lado esquerdo (m): | 20,25 | p/ Rua | Donald Alves |

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23/08/2018

[Assinatura]
Evandro Novares Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/10/2012

Ass: *[Signature]*



CAMINHO - 13

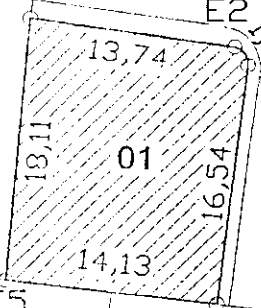
Futuras Instalações
Abrigo Inst. para
Mulher

CASAS

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
02/10/2012

CAMINHO - 12

CASAS



Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2011

CAMINHO 10

CAMINHO - 12

[Signature]
Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END: CAMINHO 12_LOTE 01
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

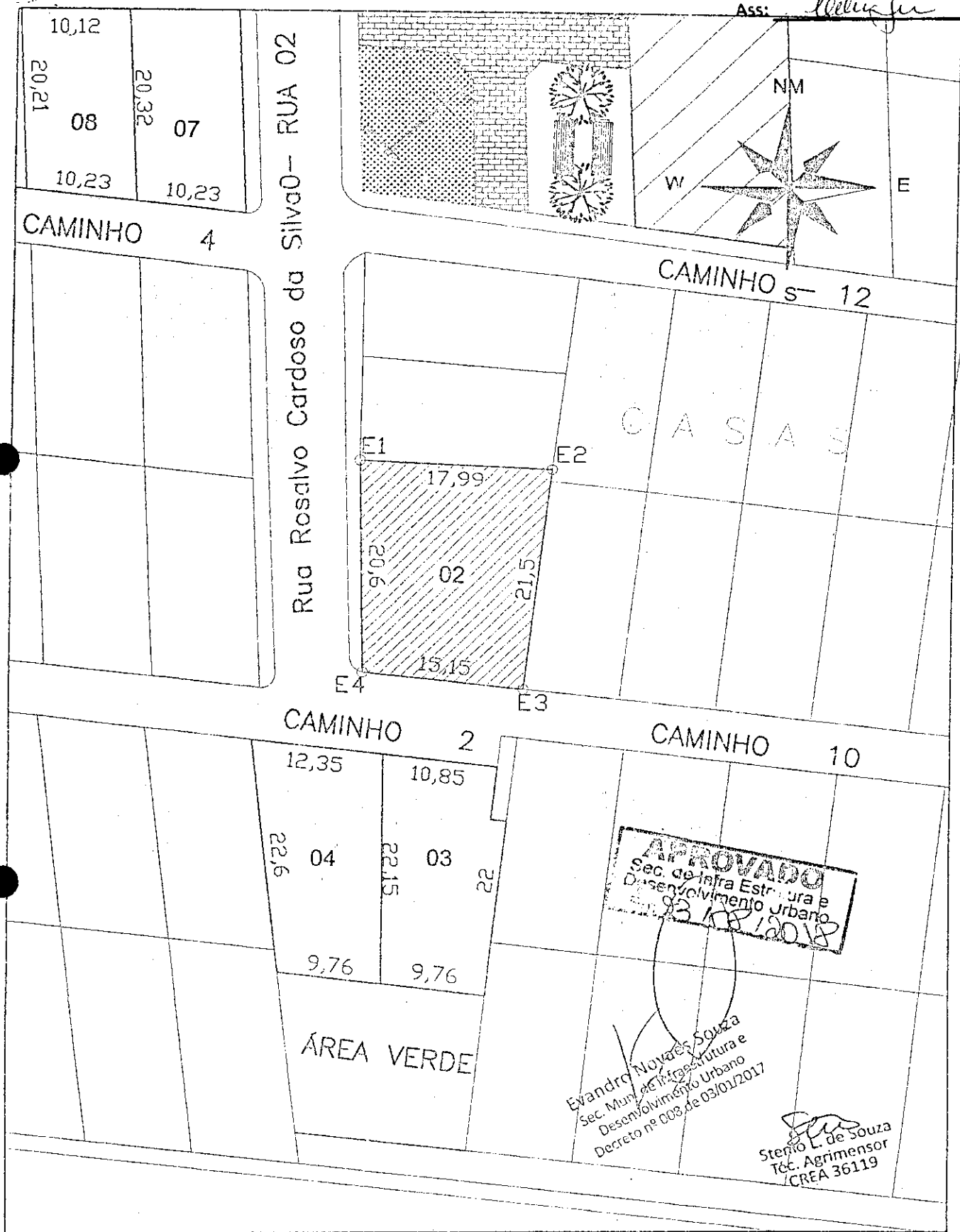
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA (CREA/DA 36119)

Cain Topografia
Topografia e Projetos

FONE: 75 99992-2518/99213-0034

ESCALA: AREA CONSTRUÍDA: DATA:

Ass: *[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END: CAMINHO 10_LOTE 02
BAIRRO DA URDIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]* CREA 36119

Cada Topográfica
Topografia e Projetos
 FONE: 75 99532-2518/39213-0904

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 03 CAMINHO 2, LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA

ÁREA: 235,74m²

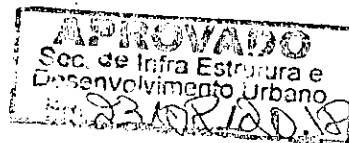
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 235,74m²

COORDENADAS:

| | |
|---------------------|------------------|
| E1- X = 357934.9988 | Y = 8615795.0697 |
| E2- X = 357945.7588 | Y = 8615793.6749 |
| E3- X = 357945.1160 | Y = 8615788.7164 |
| E4- X = 357946.6036 | Y = 8615788.5235 |
| E5- X = 357944.4182 | Y = 8615771.6646 |
| E6- X = 357934.7357 | Y = 8615772.9197 |



LADO ESQUERDO: 22,15m

LADO DIREITO: 22,00 m

FRENTE: 12,35 m

FUNDO: 9,76


LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: ÁREA DE TERCEIROS

FRENTE: CAMINHO 02 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: ÁREA VERDE LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

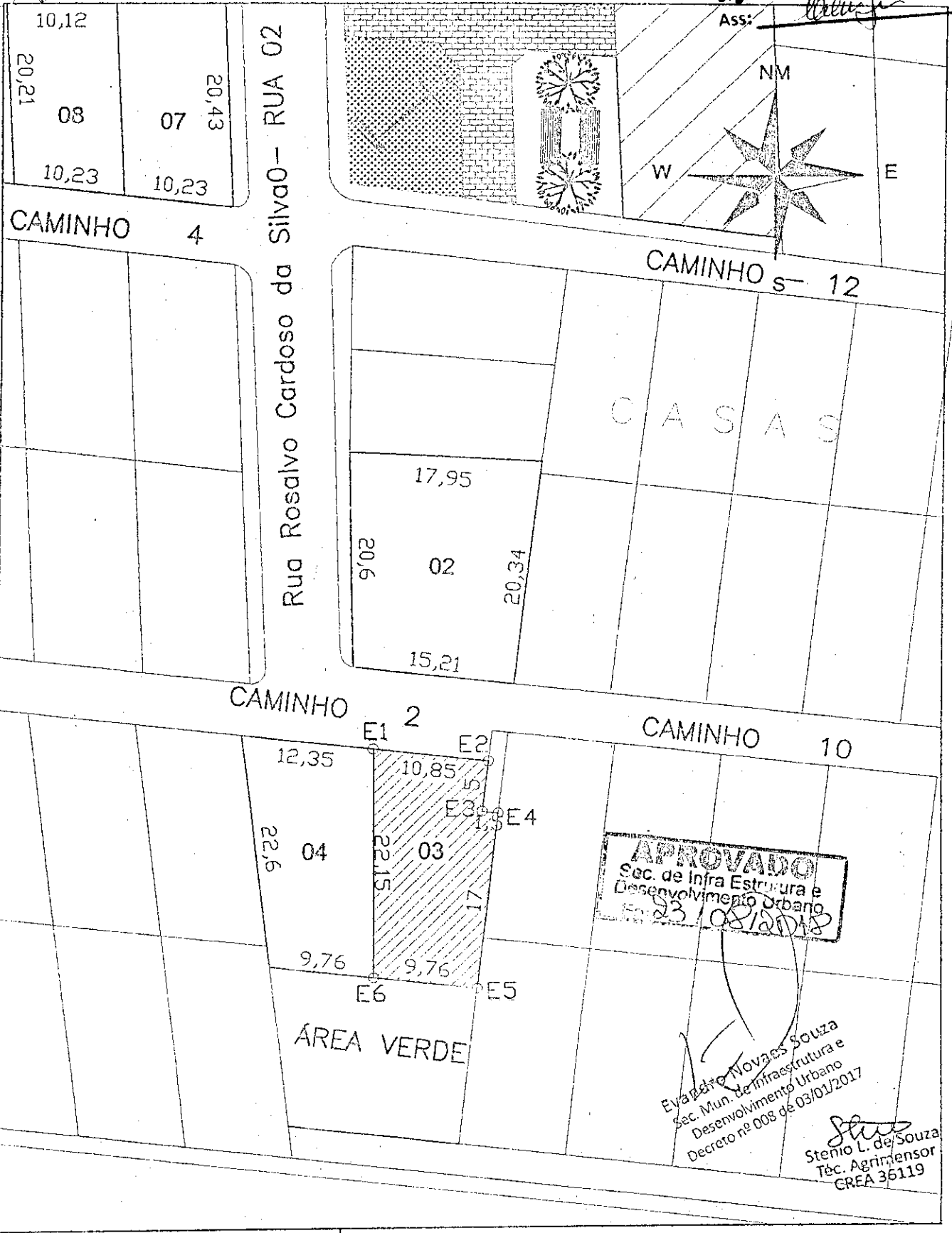

Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119


Stenio L. de Souza
Téc. Responsável
CREA 36119

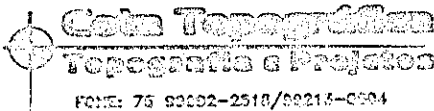
Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/10/2017
Ass: *[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

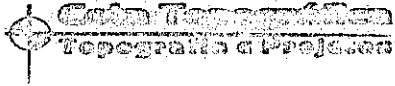
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 03



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END:
CAMINHO 2_LOTE 03
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 04 CAMINHO 2_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 243,24m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

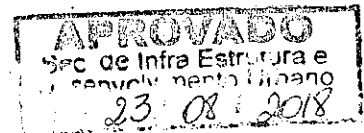
DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 243,24m²

COORDENADAS:

E1- X = 357922.7513 Y = 8615796.6573
E2- X = 357934.9988 Y = 8615795.0697
E3- X = 357934.7357 Y = 8615772.9197
E4- X = 357925.0532 Y = 8615774.1749

LADO ESQUERDO: 22,60m
LADO DIREITO: 22,15 m
FRENTE: 12,35 m
FUNDO: 9,76



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: ÁREA DE TERCEIROS

LADO DIREITO: LOTE 03 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 02 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

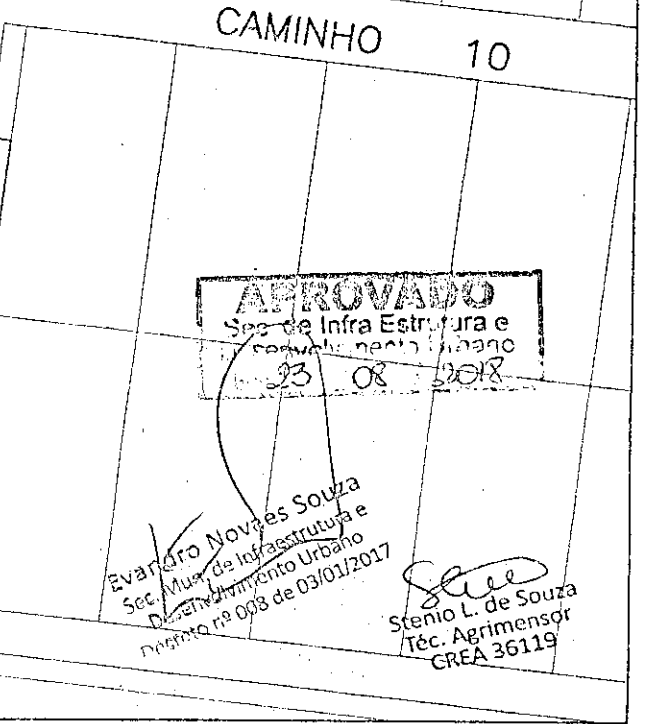
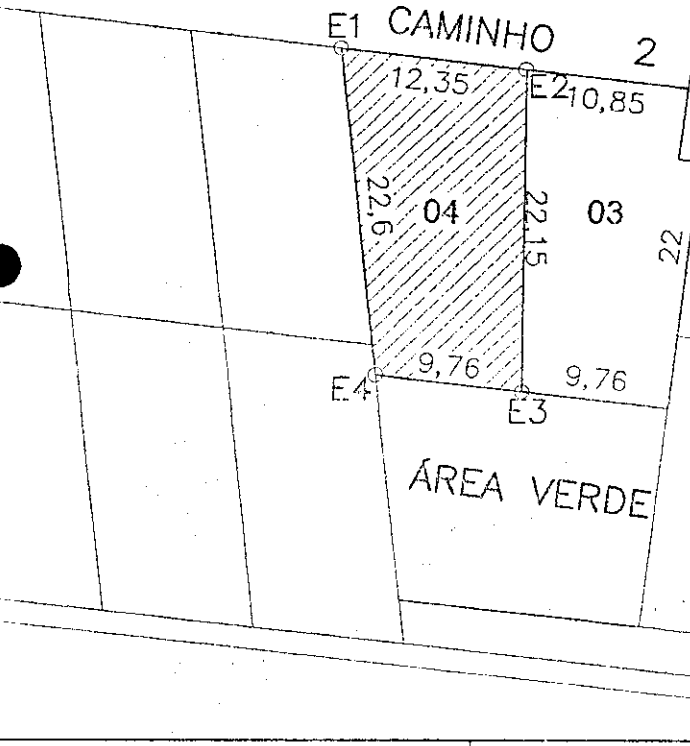
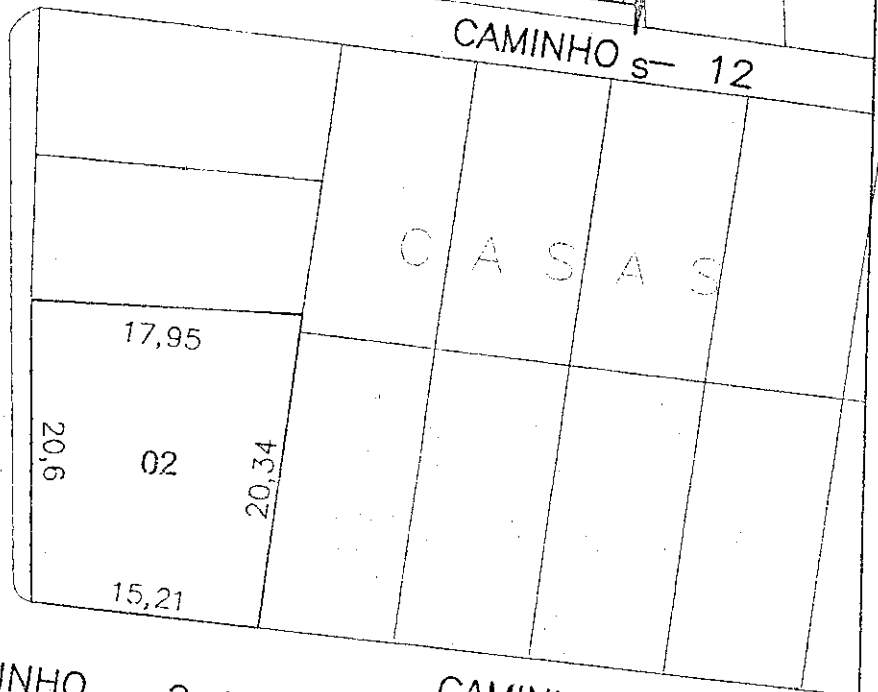
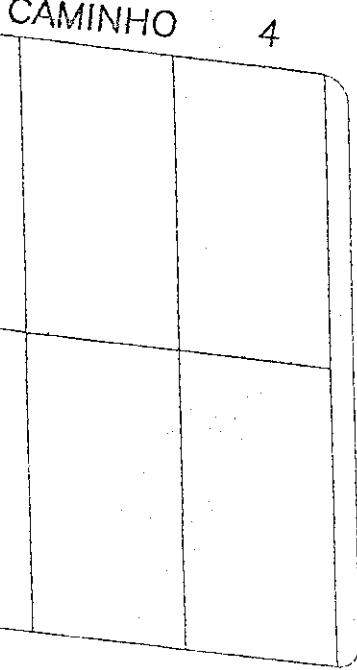
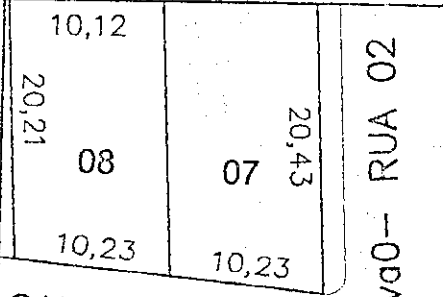
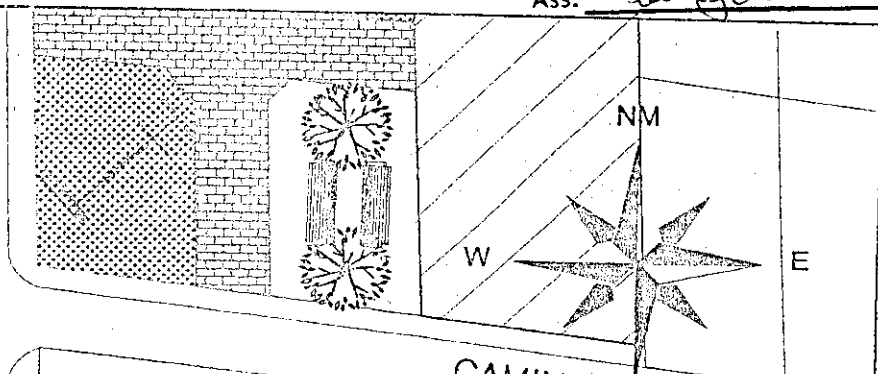
FUNDO: ÁREA VERDE LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

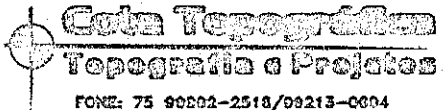
Ass: *[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 04

| | |
|----------------------|--|
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA |
| END.: | CAMINHO 2, LOTE 04 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | Evandro Noves Souza Sec. Muc. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Registro nº 008 de 03/01/2017 |



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 05 RUA 03_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 187,86m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

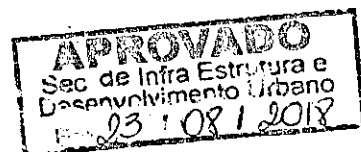
DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 187,86m²

COORDENADAS:

E1- X = 357902.2335 Y = 8615890.0700
E2- X = 357911.7043 Y = 8615888.8423
E3- X = 357912.2626 Y = 8615869.0176
E4- X = 357902.7965 Y = 8615870.0779

LADO ESQUERDO: 20,00m
LADO DIREITO: 19,83 m
FRENTE: 9,55 m
FUNDO: 9,53



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: ÁREA DE TERCEIROS

LADO DIREITO: LOTE 6 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: RUA 03 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

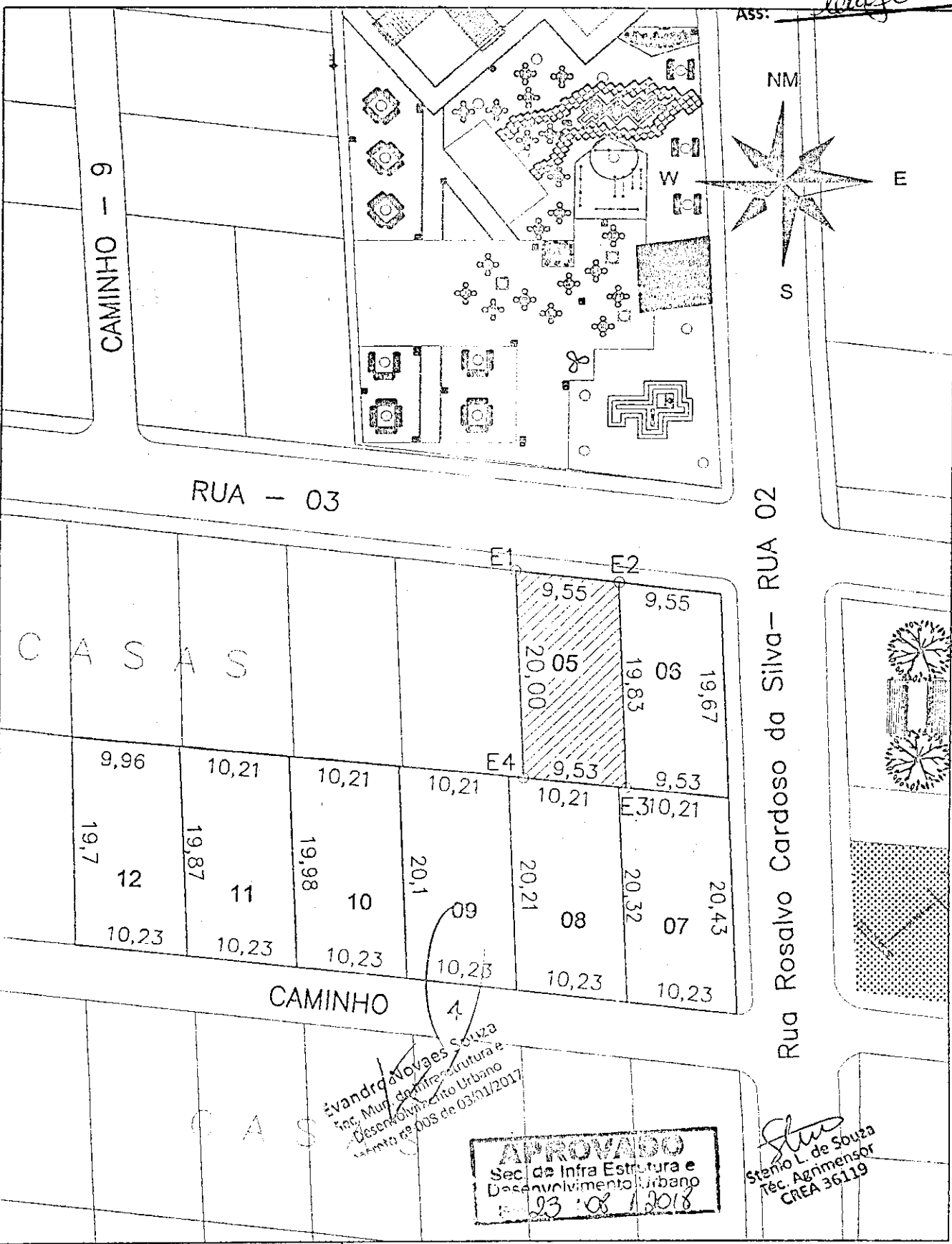
FUNDO: LOTE 8 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

[assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

[assinatura]
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2018
Ass: *[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Evandro Noves Souza
Eng. Murg. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
C.R.E.A. nº 008 de 03/01/2017

APPROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
03/04/2018

[Signature]
Stênio L. de Souza
Téc. Ag. mensurador
CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 05

Cota Topográfica
Topografia e Projetos
FONE: 75 99932-2518/99213-0604

| | |
|----------------------|--|
| PROPRIETARIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA |
| END: | RUA 03_LOTE 05 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | STÊNIO L. DE SOUZA (CREA/DA 36119) |

ESCALA: ÁREA CONSTRUÍDA: DATA:

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 06 RUA 03_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 186,28m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANÁ

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 186,28m²

COORDENADAS:

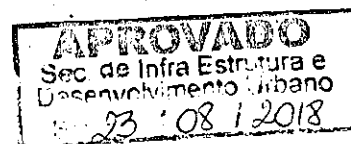
E1- X = 357911.7043 Y = 8615888.8423
E2- X = 357921.1750 Y = 8615887.6146
E3- X = 357921.7286 Y = 8615867.9573
E4- X = 357912.2626 Y = 8615869.0176

LADO ESQUERDO: 19,83m

LADO DIREITO: 19,67 m

FRENTE: 9,55 m

FUNDO: 9,53



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 05 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: RUA ROSALVO CARDOSO DA SILVA

FRENTE: RUA 03 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: LOTE 07 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

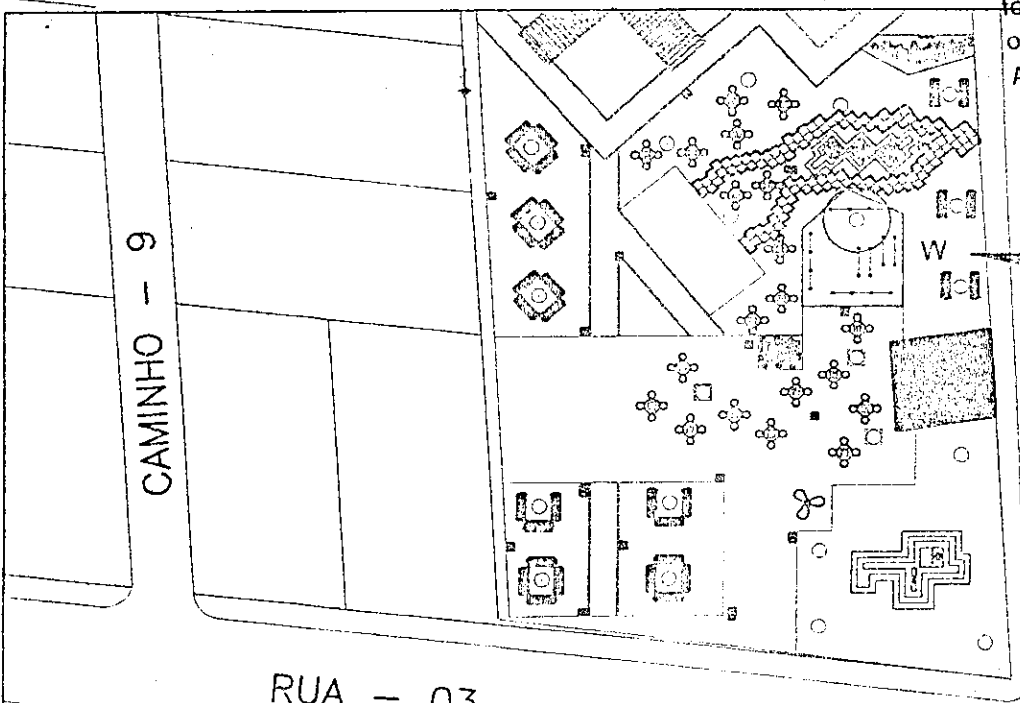
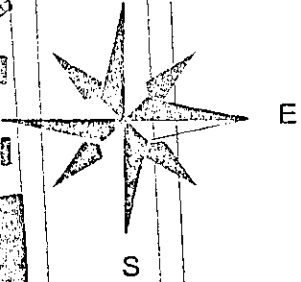
DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2018
Ass: [Signature]

NM



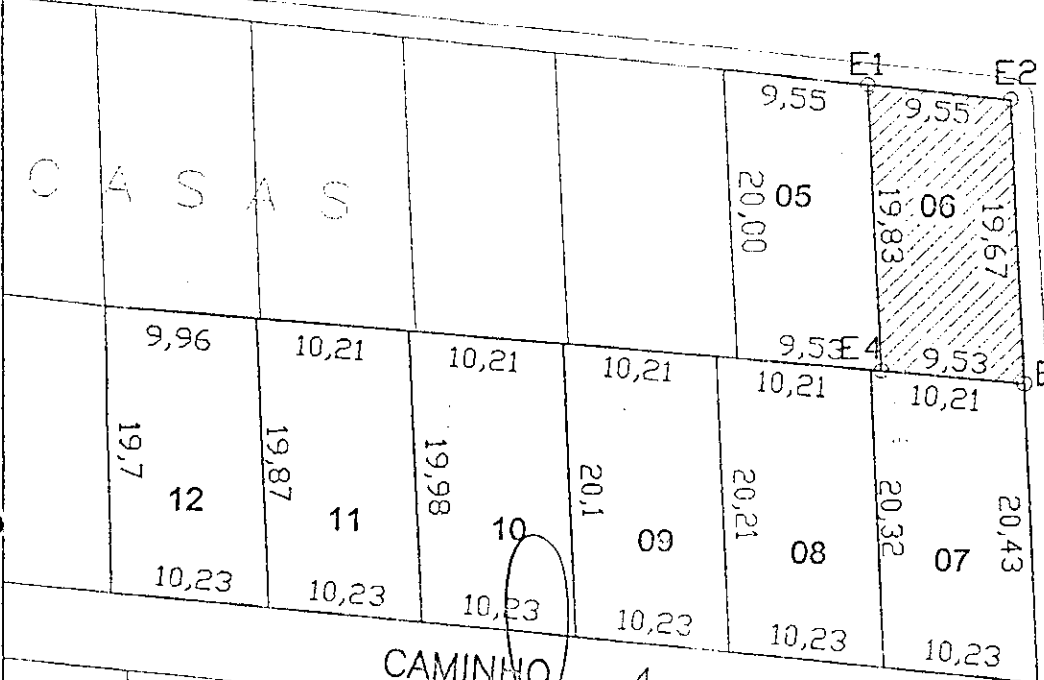
CAMINHO - 9

RUA - 03

RUA 02

Rua Rosalvo Cardoso da Silva

CASAS



CAMINHO 4

[Signature]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 02/01/2017

APPROVADO
Sec de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23/08/2018

[Signature]
Sterio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 06

Cota Topográfica
Topografia e Projetos
FONE: 75 99992-2518/99213-0604

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
END:
RUA 03_LOTE 06
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature] DE SOUZA CREA/DA 36110

ESCALA: ÁREA CONSTRUÍDA: DATA:

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 08 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 204,96m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

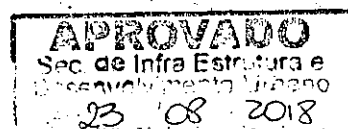
DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 204,96m²

COORDENADAS:

E1-X = 357901.4284 Y = 8615870.2312
E2- X = 357911.5785 Y = 8615869.0942
E3- X = 357912.1506 Y = 8615848.7807
E4- X = 357901.9973 Y = 8615850.0309

LADO ESQUERDO: 20,32m
LADO DIREITO: 20,21 m
FRENTE: 10,23 m
FUNDO: 10,21



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 07 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: LOTE 09 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: LOTE 05 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

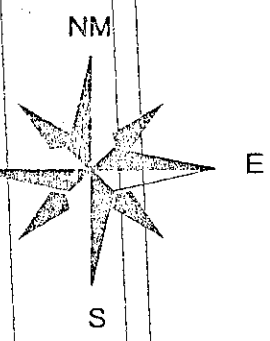
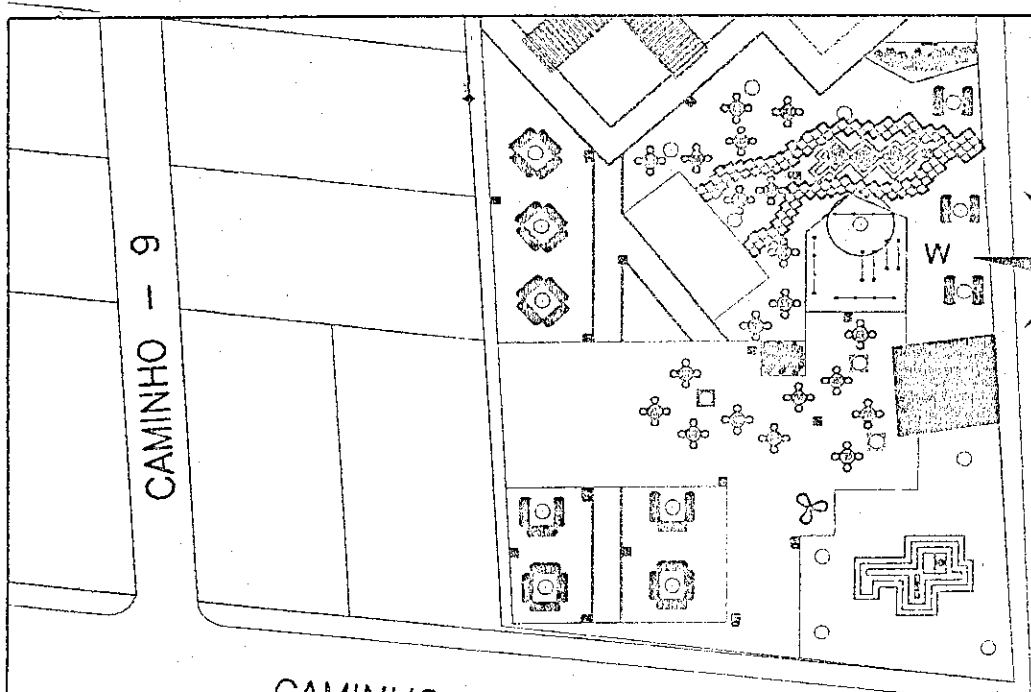
DATA: 01/03/2019

[Assinatura]
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

[Assinatura]
Evandra Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/03/2017

Certifico que o presente ato foi publicado no atriun deste orgão em 02/04/2018

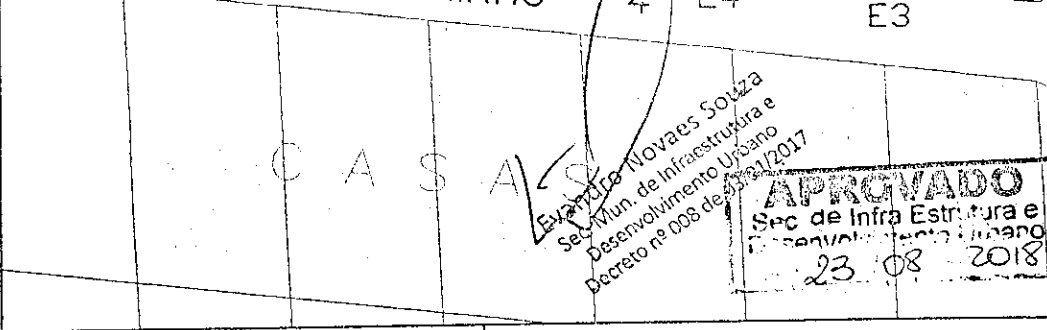
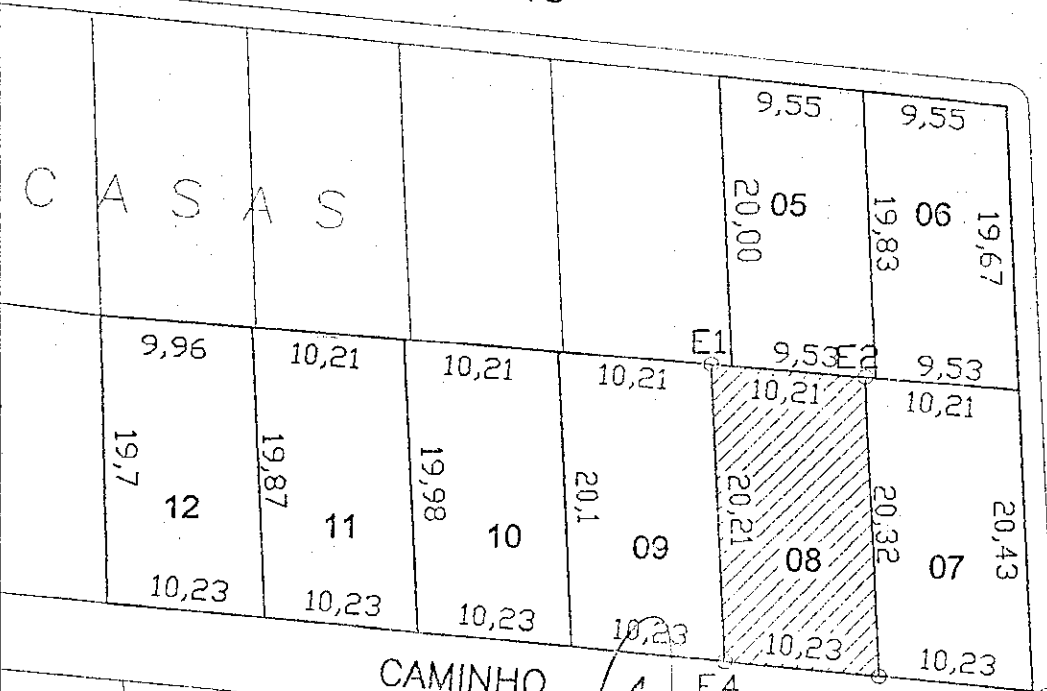
Ass: *[Signature]*



CAMINHO - 9

CAMINHO - 13

Rua Rosalvo Cardoso da Silva - 02



Estimada Novares Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 23/08/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23 08 2018

[Signature]
 Stehio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 08

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END.: CAMINHO 4_LOTE 08
 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STEHIO L. DE SOUZA - CREA/BA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

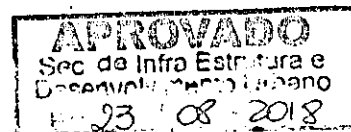
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 09 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 203,81m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 203,81m²

COORDENADAS:

E1- X = 357891.2782 Y = 8615871.368
E2- X = 357901.4284 Y = 8615870.2312
E3- X = 357901.9973 Y = 8615850.0309
E4- X = 357891.8439 Y = 8615851.2811

LADO ESQUERDO: 20,21m
LADO DIREITO: 20,10 m
FRENTE: 10,23 m
FUNDO: 10,21



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 08 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: LOTE 10 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: ÁREA DE TERCEIROS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

[assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

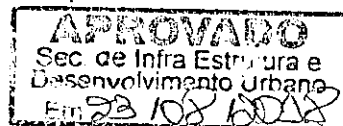
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 10 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 202,67m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 202,67m²

COORDENADAS:

E1-X = 357881.1281 Y = 8615872.5051
E2- X = 357891.2782 Y = 8615871.3681
E3- X = 357891.8439 Y = 8615851.2811
E4- X = 357881.6906 Y = 8615852.5312

LADO ESQUERDO: 20,10m
LADO DIREITO: 19,98 m
FRENTE: 10,23 m
FUNDO: 10,21



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 09 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: LOTE 11 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: ÁREA DE TERCEIROS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Ass: _____
Orgão em _____
foi publicado no ato deste
Certifico que o presente ato

ESCALA:

ÁREA CONSTRUIDA:

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO DE ARQUITETURA Nº 008/2017

FONE: 75 99522-2518/99213-0204

Ass: *[Signature]*

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABERABA

END: CAMINHO 4 LOTE 10

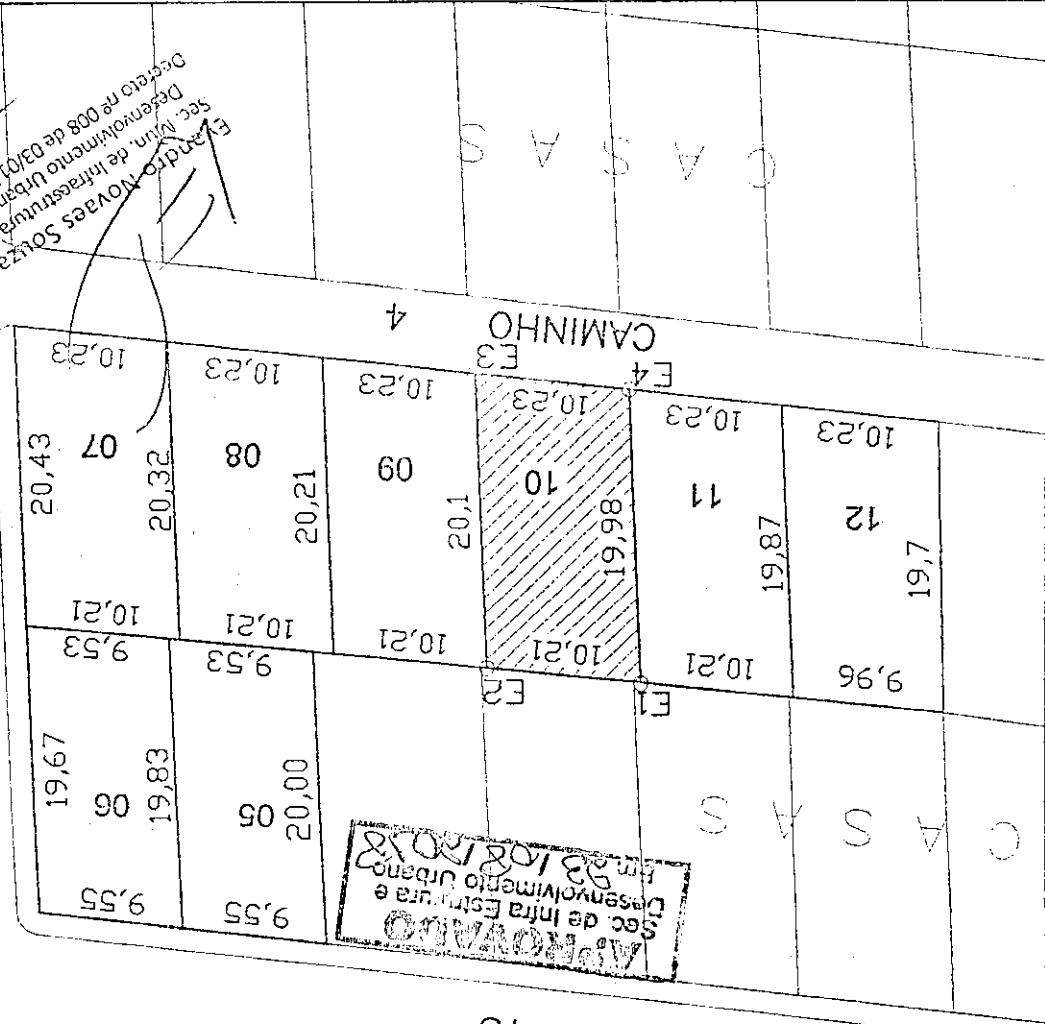
BAIRRO DA URBIS - TABERABA/BA

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 10

Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

Eng.º André Novais Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/02/2017

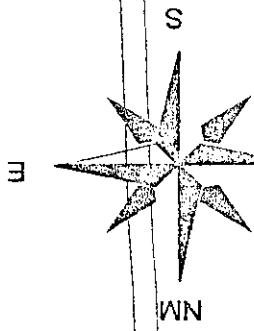
Rua Rosalvo Cardoso da Silva - RUA 02



APROVADO
Sec. de Infra. Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
Em 23/08/2018

CAMINHO - 13

CAMINHO - 9



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 11 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 201,52m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 201,52m²

COORDENADAS:

E1- X = 357870.9780 Y = 8615873.6420
E2- X = 357881.1281 Y = 8615872.5051
E3- X = 357881.6906 Y = 8615852.5312
E4- X = 357871.5373 Y = 8615853.7814

LADO ESQUERDO: 19,98m
LADO DIREITO: 19,87 m
FRENTE: 10,23 m
FUNDO: 10,21

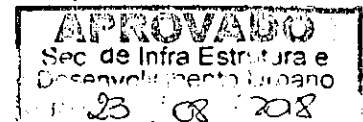
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: LOTE 10 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: LOTE 12 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: ÁREA DE TERCEIROS

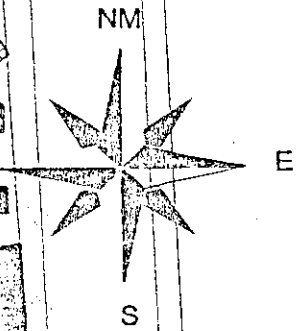
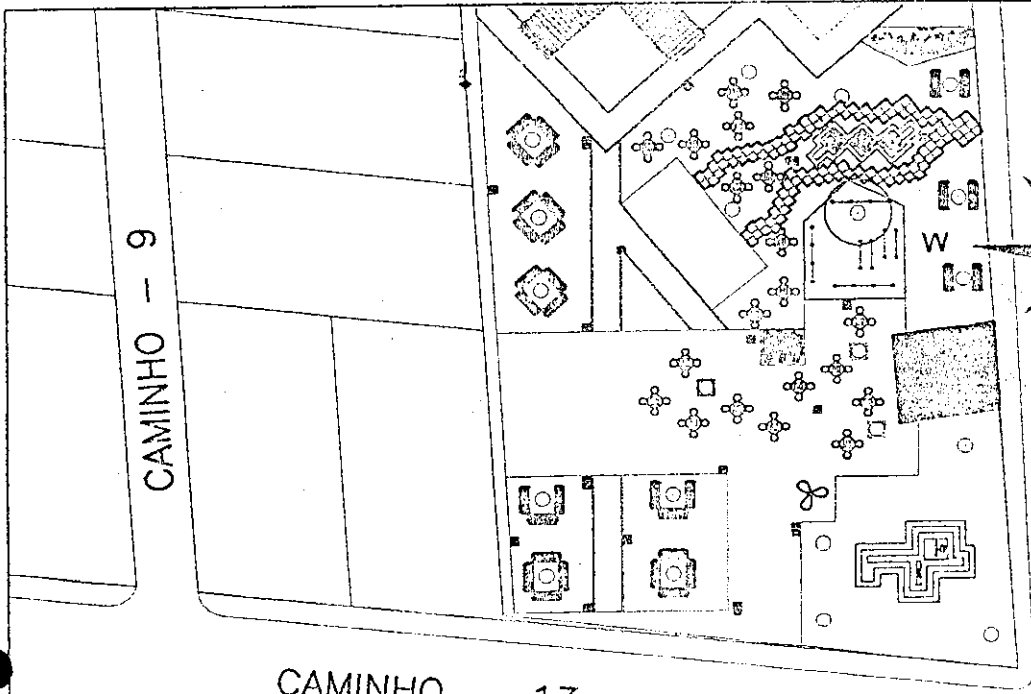


[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura] STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Ass: *[Signature]*

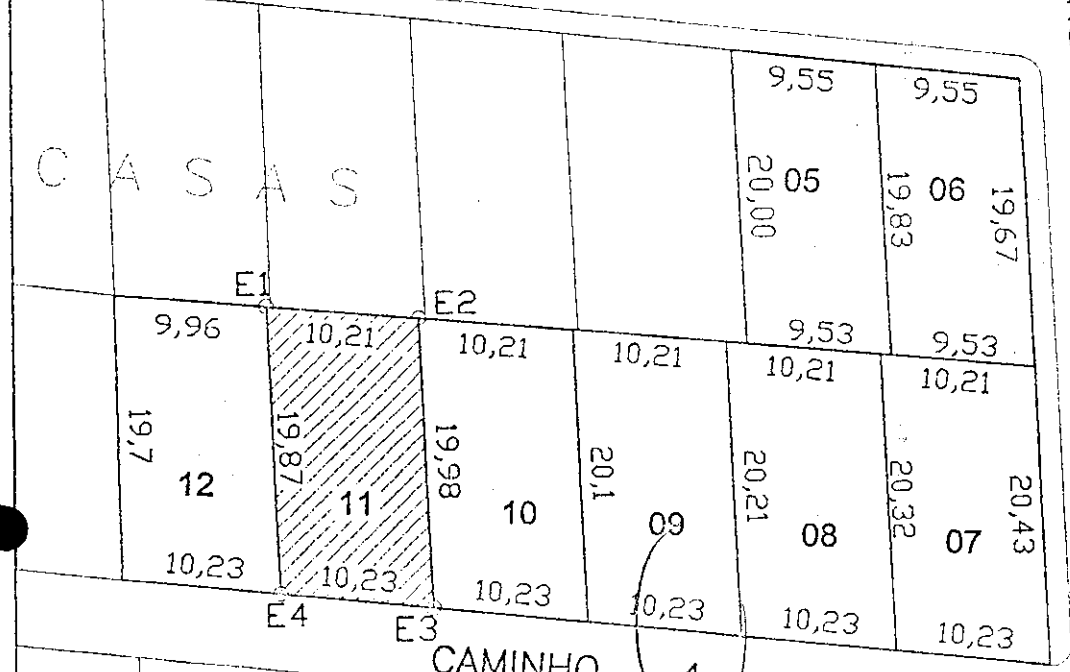


6 - CAMINHO

CAMINHO - 13

Rua Rosalvo Cardoso da Silva 02

C A S A S



C A S A

Evandro Novaes Souza
Sec. Mdo. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/07/2017

APROVADO
Sec de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23 08 2018

[Signature]
Stênio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119.

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 11

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END: CAMINHO 4_LOTE 11
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STÊNIO L. DE SOUZA - CREA/BA 36119

Cota Topográfica
Topografia e Projetos
FONE: 75 30002-2518/39213-0804

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 12 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

ITABERABA/BA

ÁREA: 199,42m²

DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 199,42m²

COORDENADAS:

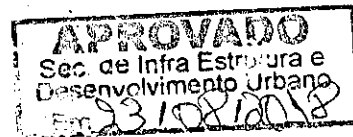
E1-X = 357861.0823 Y = 8615874.7505
E2- X = 357870.9780 Y = 8615873.6420
E3- X = 357871.5373 Y = 8615853.7814
E4- X = 357861.2262 Y = 8615855.0510

LADO ESQUERDO: 19,87m

LADO DIREITO: 19,70 m

FRENTE: 10,39 m

FUNDO: 9,96



LIMITES E CONFRONTAÇÕES


LADO ESQUERDO: LOTE 11 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS


LADO DIREITO: ÁREA DE TERCEIROS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

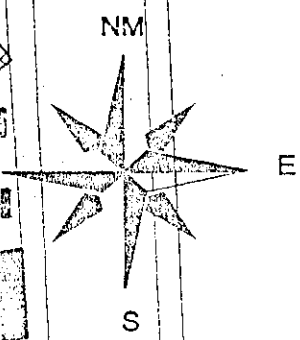
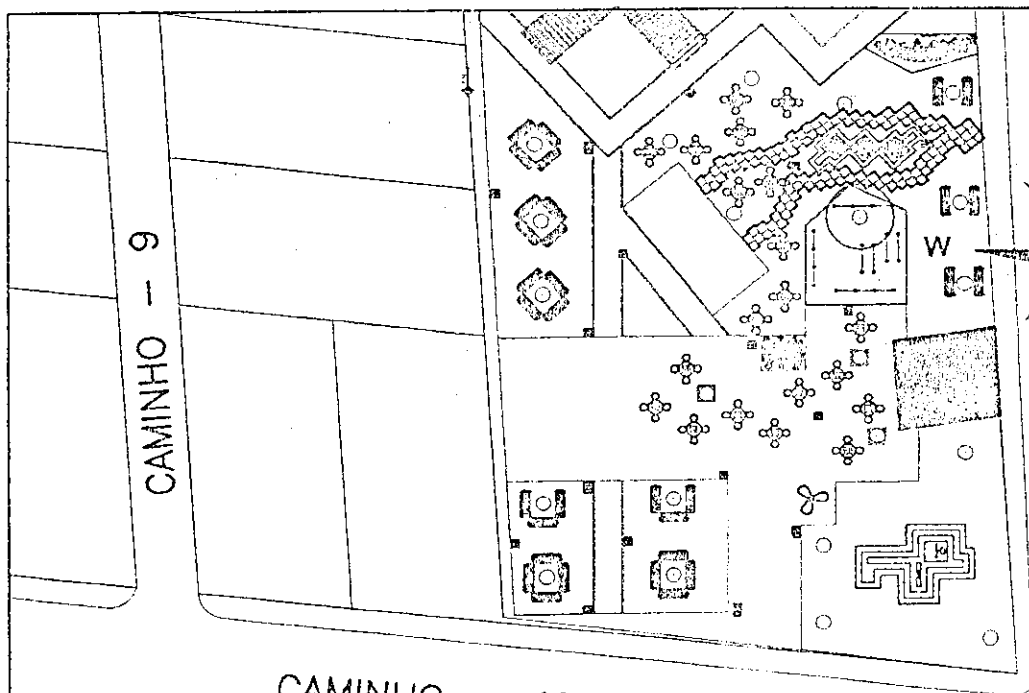
FUNDO: ÁREA DE TERCEIROS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  STENIO L. DE SOUZA
Téc. Agrimensor
CREA/BA 36119


Evandro Novais Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Ass: *[Signature]*



CAMINHO - 9

CAMINHO - 13

Rua Rosalvo Cardoso da Silva 02

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 nº 23.108/2018

| | | | |
|-----------|-------|-------|-------|
| C A S A S | | 9,55 | 9,55 |
| E1 | E2 | 20,00 | 19,67 |
| 9,96 | 10,21 | 19,83 | 10,21 |
| 19,7 | 19,87 | 9,53 | 9,53 |
| 12 | 11 | 10,21 | 10,21 |
| E4 | 10,39 | 20,21 | 20,32 |
| 10,23 | 10,23 | 20,21 | 20,43 |
| E3 | 10,23 | 10,23 | 10,23 |

CAMINHO 4

C A S A S

Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

[Signature]
 Stenio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 12

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

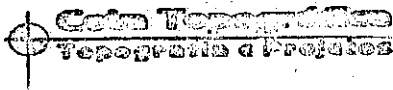
END.: CAMINHO 4_LOTE 12
 BAIRRO DA URSIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]* CREA/DA 36110

Cota Topográfica
 Topografia e Projetos
 FONE: 75 99232-2518/99213-0004

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

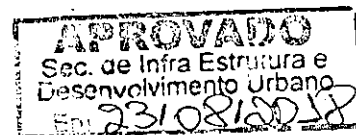
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 13 CAMINHO 01_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 194,68m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 194,68m²

COORDENADAS:

E1-X = 357800.7428 Y = 8615837.3344
E2- X = 357810.5845 Y = 8615835.9903
E3- X = 357811.1428 Y = 8615816.1667
E4- X = 357801.3030 Y = 8615817.4423

LADO ESQUERDO: 19,83m
LADO DIREITO: 19,90 m
FRENTE: 9,92 m
FUNDO: 9,93



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: RUA 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
LADO DIREITO: ÁREA DE TERCEIROS
FRENTE: CAMINHO 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
FUNDO: LOTE 14 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA

CREA/BA 36119

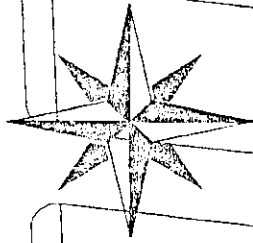
[Assinatura]
Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/04/2020

Ass: *[Signature]*

NM



W

E

S

RUA

CAMINHO 3

9,95

19,9

14

19,79

E1

9,93

E2

19,9

13

19,83

E4

9,92

E3

CAMINHO 1

FUTURA OCUPAÇÃO

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
E. 2310818048

[Signature]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

[Signature]
Sterio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

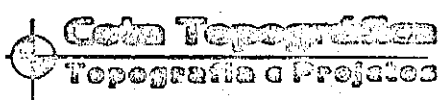
MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 13

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END.:

CAMINHO 01_LOTE 13
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA



FONE: 75 99992-2518/99213-0604

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2019
Ass: [Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 14 CAMINHO 03_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 194,46m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 194,46m²

COORDENADAS:

E1- X = 357800.1825 Y = 8615857.2265
E2- X = 357810.0275 Y = 8615855.7691
E3- X = 357810.5845 Y = 8615835.9903
E4- X = 357800.7428 Y = 8615837.3344

LADO ESQUERDO: 19,90m
LADO DIREITO: 19,79 m
FRENTE: 9,95 m
FUNDO: 9,93

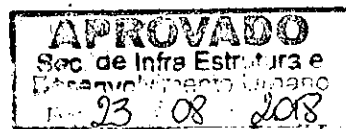
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: ÁREA DE TERCEIROS

LADO DIREITO: RUA 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 3 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: LOTE 13 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

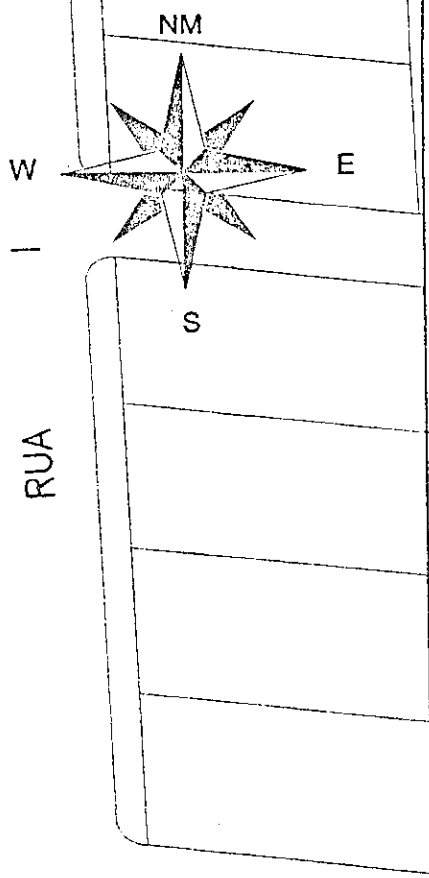
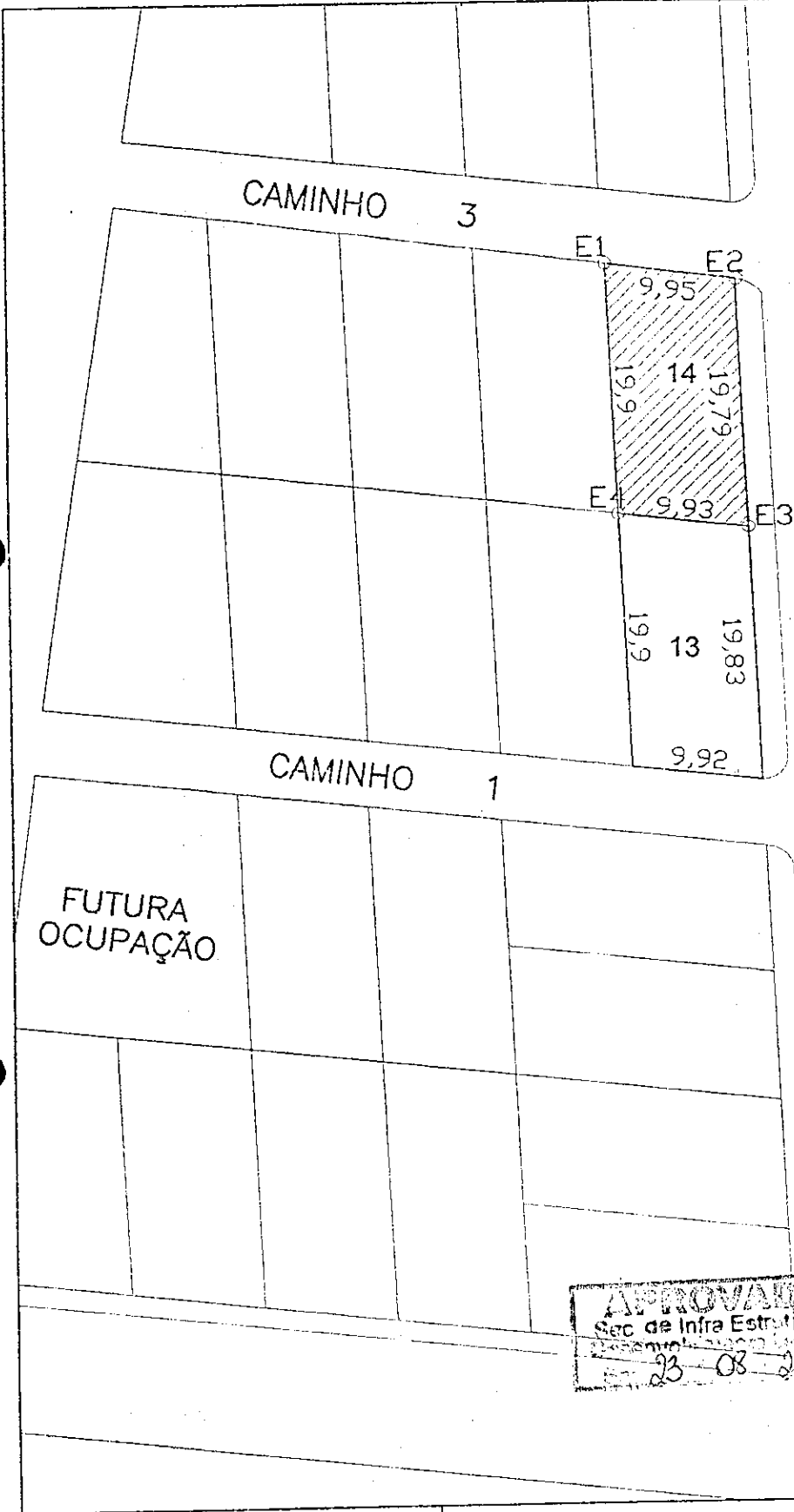


Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura] STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Declaração que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/10/2020
Ass: *[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

[Signature]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2020

APPROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
em 23 08 2018

[Signature]
Stênio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 14

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END.: CAMINHO 3_LOTE 14
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
STÊNIO L. DE SOUZA - CREA/BA 36119

Cota Topográfica
Topografia e Projetos
FONE: 75 99992-2518/99213-0604

ESCALA: ÁREA CONSTRUÍDA: DATA:

MEMORIAL DESCRITIVO

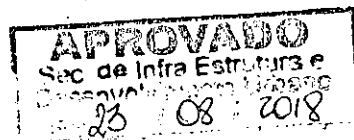
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 15 CAMINHO 05_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 192,50m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 192,50m²

COORDENADAS:

E1- X = 357798.9334 Y = 8615928.6698
E2- X = 357808.0075 Y = 8615927.4935
E3- X = 357808.5776 Y = 8615907.2523
E4- X = 357798.5614 Y = 8615908.5507

LADO ESQUERDO: 20,25m
LADO DIREITO: 20,12 m
FRENTE: 10,10 m
FUNDO: 9,15




LIMITES E CONFRONTAÇÕES

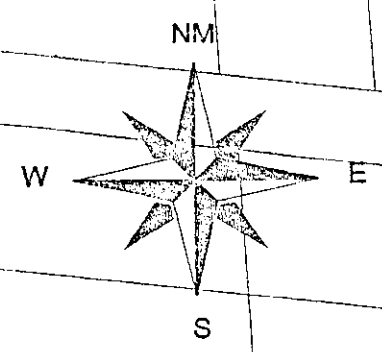
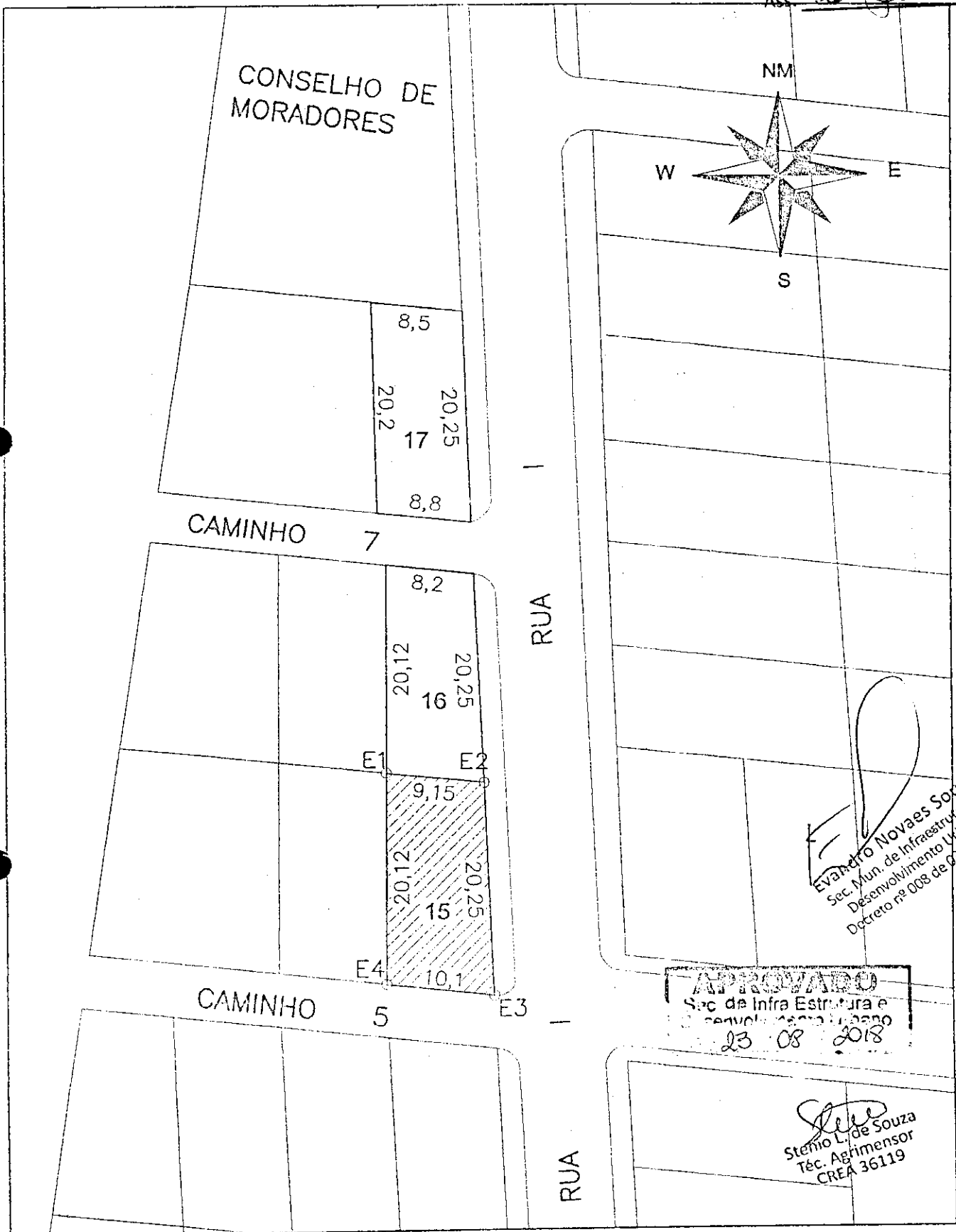
LADO ESQUERDO: RUA 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
LADO DIREITO: ÁREA DE TERCEIROS
FRENTE: CAMINHO 5 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
FUNDO: LOTE 16 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119


Eyandro Nogueira Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

Ass: *[Signature]*



[Signature]
 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APPROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23 08 2018

[Signature]
 Stevio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 15

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END: CAMINHO 05_LOTE 15
 BARRIO DA URBIS - ITABERABA/BA

Cota Topográfica
 Topografia e Projetos
 FONE: 75 99992-2510/99213-0994

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 16 CAMINHO 07_ LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 173,50m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 173,50m²

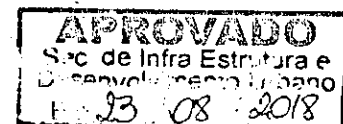
COORDENADAS:

E1- X = 357799.3055 Y = 8615948.7889
E2- X = 357807.4375 Y = 8615947.7347
E3- X = 357808.0075 Y = 8615927.4935
E4- X = 357798.9334 Y = 8615928.6698

LADO ESQUERDO: 20,12m
LADO DIREITO: 20,25 m
FRENTE: 8,20 m
FUNDO: 9,15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: ÁREA DE TERCEIROS
LADO DIREITO: RUA 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
FRENTE: CAMINHO 7 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
FUNDO: LOTE 15 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS



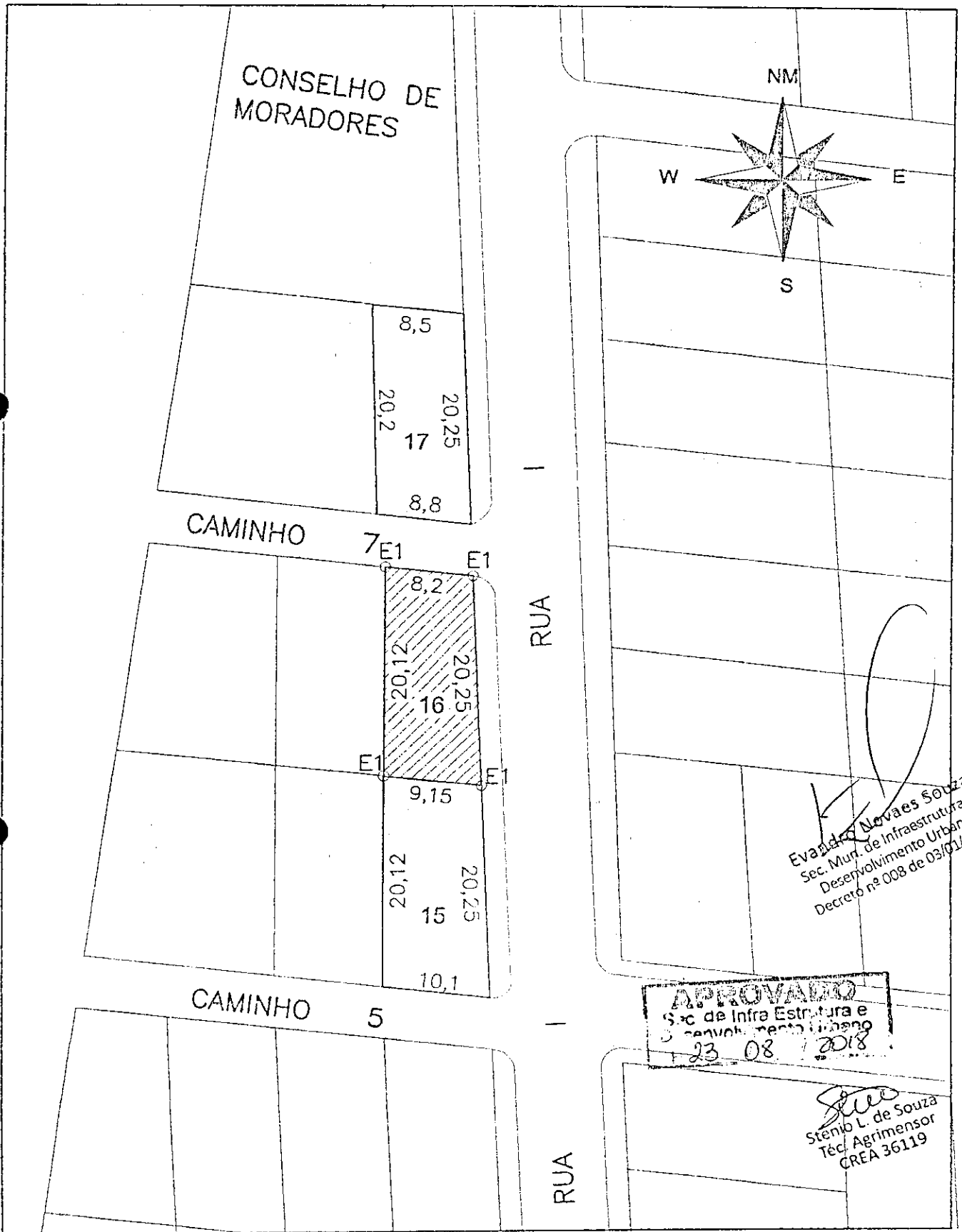
Evandro Novaes Souza
Sec. Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Stenio STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/04/2018
 Ass: [Signature]

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



[Signature]
 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23 08 2018

[Signature]
 Stênio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 16

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

END.: CAMINHO 07_LOTE 16

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 17 CAMINHO 07_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 173,00m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 173,00m²

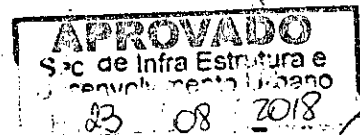
COORDENADAS:

E1-X = 357798.2954 Y = 8615974.1290
E2- X = 357806.7249 Y = 8615973.0363
E3- X = 357807.2950 Y = 8615952.7950
E4- X = 357798.5680 Y = 8615953.9263

LADO ESQUERDO: 20,25m
LADO DIREITO: 20,20 m
FRENTE: 8,80 m
FUNDO: 8,50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: RUA 01 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
LADO DIREITO: ÁREA DE TERCEIROS
FRENTE: CAMINHO 7 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
FUNDO: CONSELHOS DE MORADORES



[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

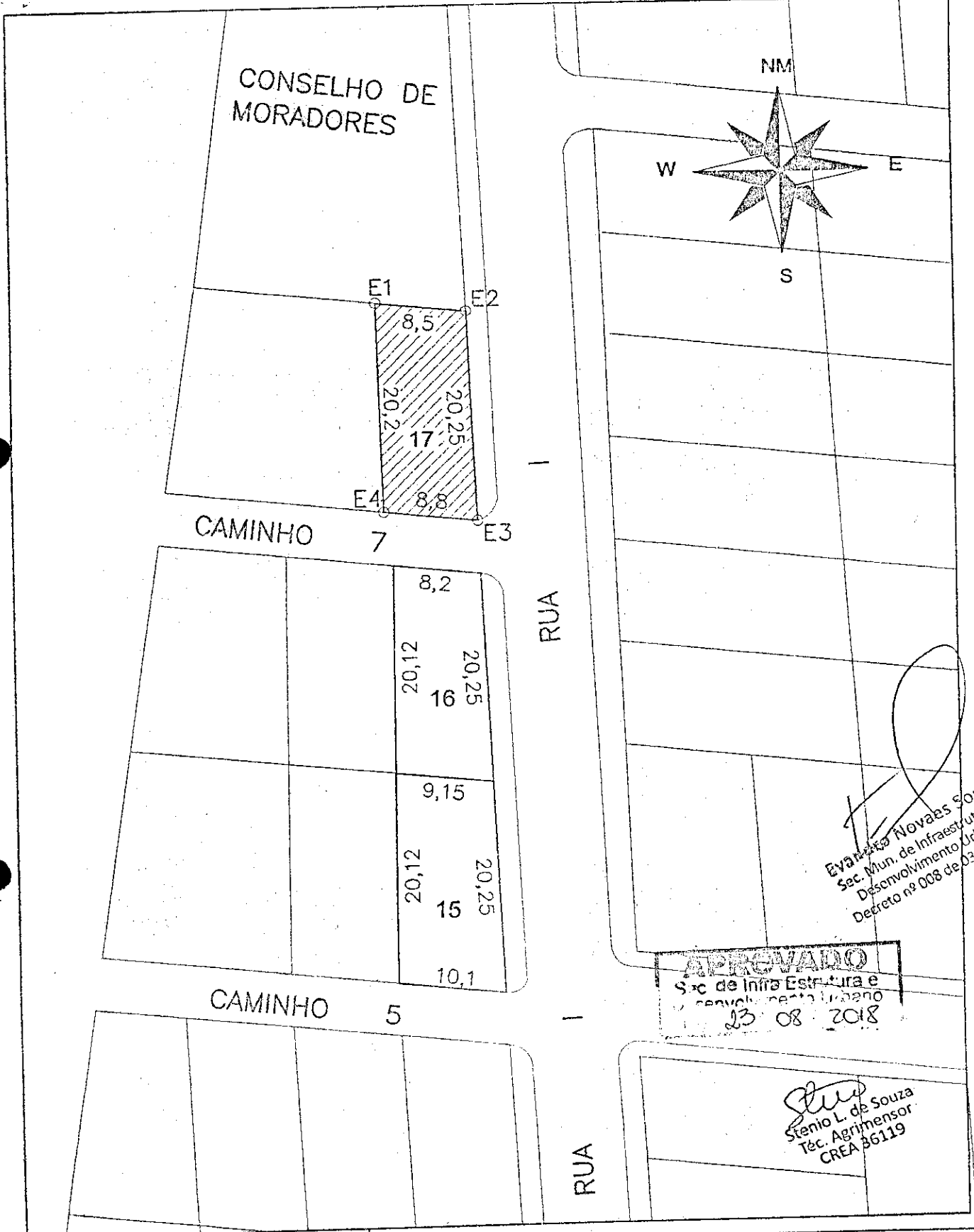
DATA: 01/03/2019

[Assinatura]
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Cota Topográfica
 Topografia e Projetos
 FONE: 75 99902-2510/99213-0904

MEMORIAL DESCRITIVO_LOTE 17

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CAMINHO 07_LOTE 17
 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

STENIO L. DE SOUZA - CREA/BA 36119

ESCALA: | ÁREA CONSTRUIDA:

MEMORIAL DESCRITIVO_ÁREA VERDE II

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
RUA ETELVINO M. DE OLIVEIRA COM CAMINHO 15
BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 2.258,37m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE
ÁREA DO LOTE: 2.258,37m²

COORDENADAS:

E1-X = 358021.2311 Y = 8615940.2993
E2- X = 358062.8601 Y = 8615935.5027
E3- X = 358059.3806 Y = 8615877.3866
E4- X = 358024.3479 Y = 8615880.5872

LADO ESQUERDO: 59,79m
LADO DIREITO: 58,22 m
FRENTE: 41,88 m
FUNDO: 35,18

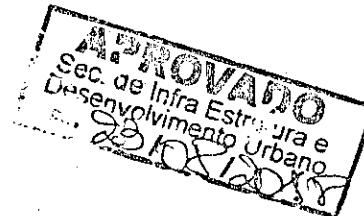
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

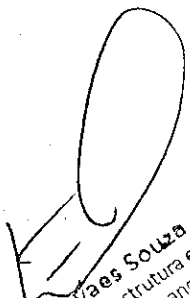
LADO ESQUERDO: CAMINHO 15_BAIRRO DA URBIS

LADO DIREITO: RUA PROJETADA A_BAIRRO DA URBIS

FRENTE: RUA ETELVINO M. DE OLIVEIRA_BAIRRO DA URBIS

FUNDO: CAMINHO 13_BAIRRO DA URBIS




Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

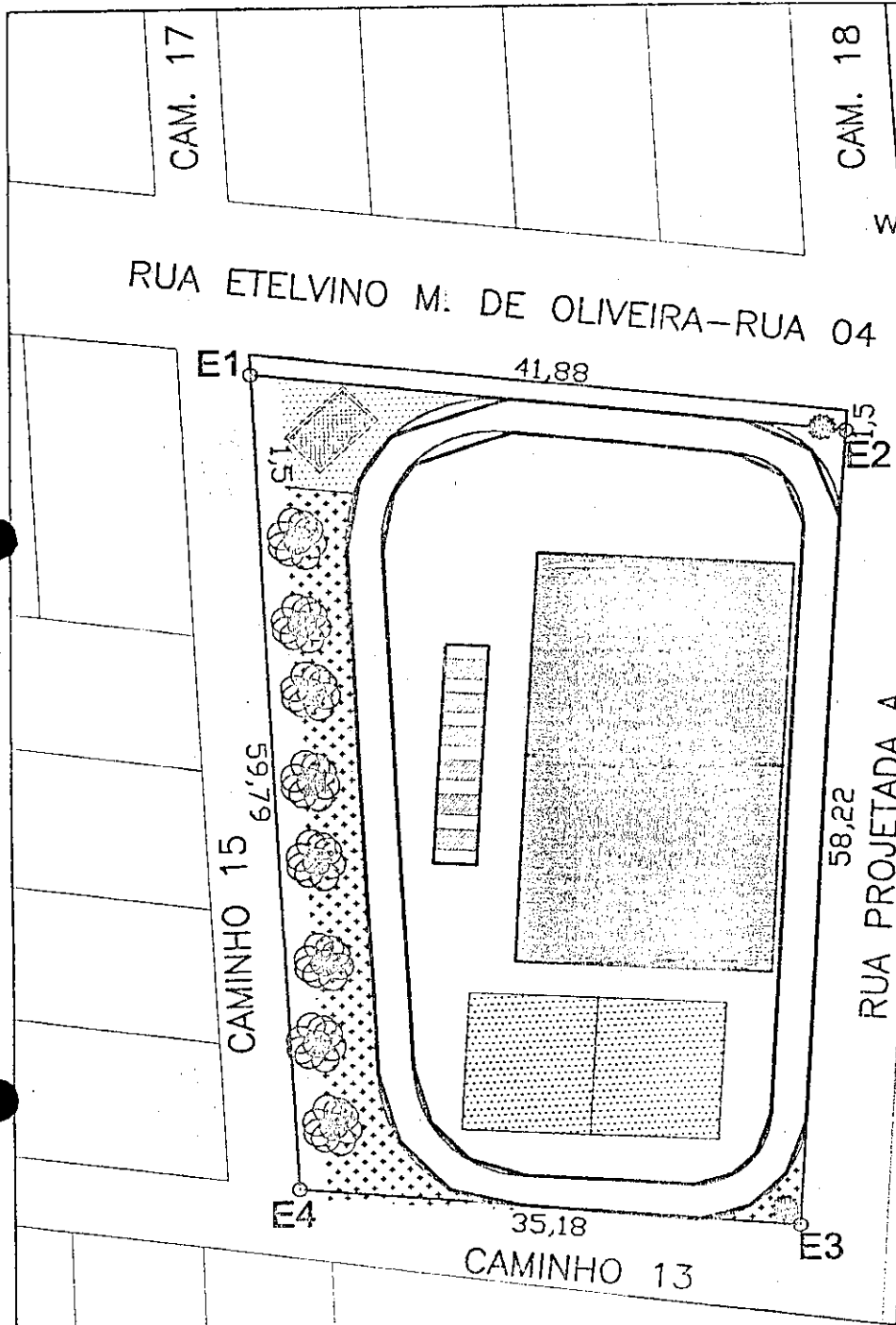
DATA: 28/02/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L DE SOUZA
Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

CREA/BA 36119

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 02/10/2018
Ass: *[Signature]*

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Em 23/10/2018

[Signature]
Stenio L. de Souza
Téc. Agrimensor
CREA 36119

[Signature]
Evandro Nêvares Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/04/2017

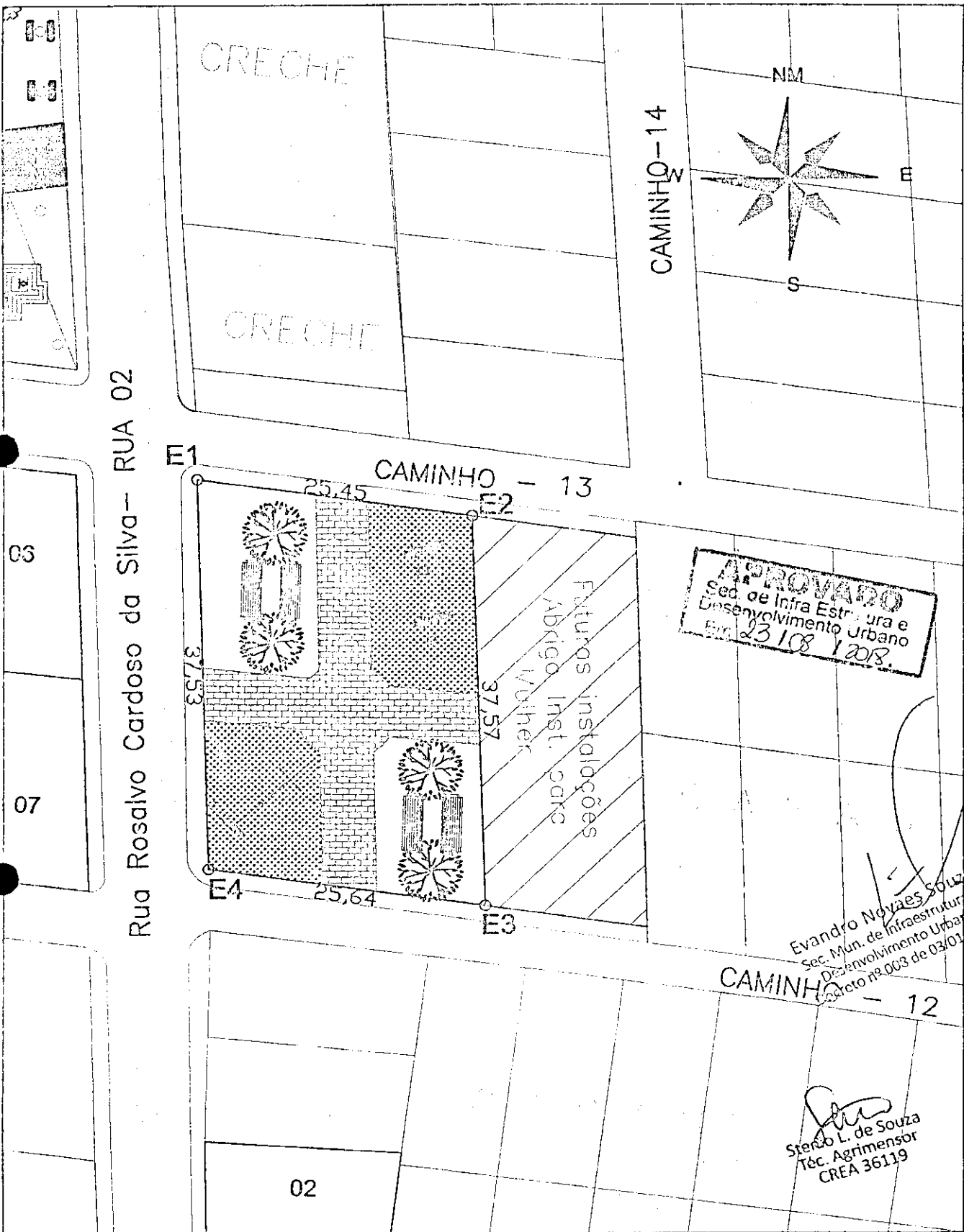
MEMORIAL DESCRITIVO_ÁREA VERDE II

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
RUA ETELVINO M. DE OLIVEIRA E CAMINHO 15
BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



APROVADO
 Sec. de Infra Estr. ura e
 Desenvolvimento Urbano
 Em 23/08/2018.

Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº.003 de 03/01/2017

Stenio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Cota Topográfica
 Topografia e Projetos
 FONE: 75 99992-2518/99213-0604

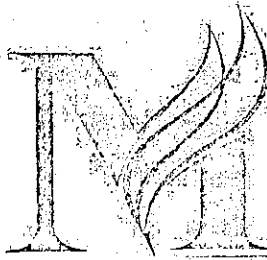
MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA VERDE I

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
 RUA ROSALVO CARDOSO DA SILVA - CAMINHO 12 E 13
 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA

ESCALA: ÁREA: 00/00/0000

STENIO L. DE SOUZA - CREA/BA 36119

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/20
Ass: [Assinatura]



REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - BAHIA
MANUELA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA

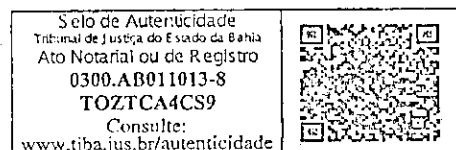
Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. Andar, Sala 01 - Centro
CEP: 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Telefones: (75) 3251-1786 / 9 9243-1263 / E-mail: 1riitaberaba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

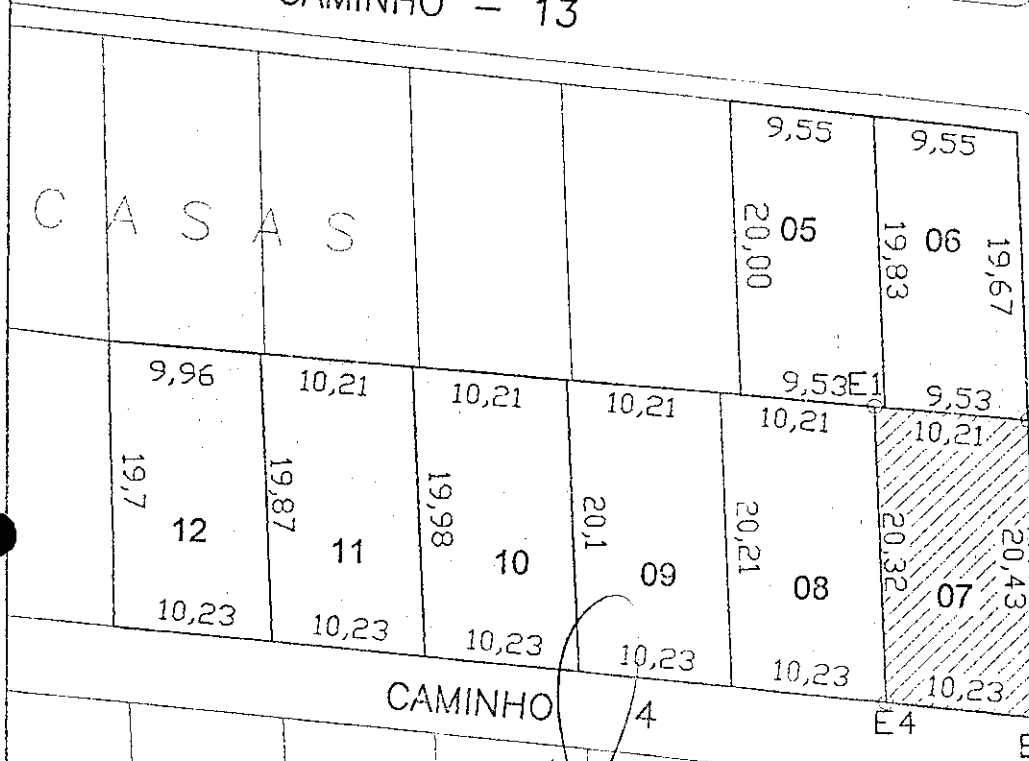
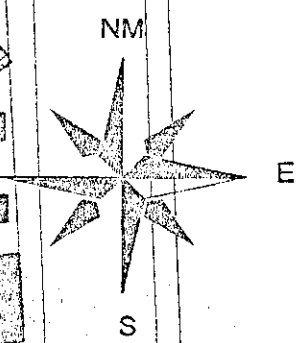
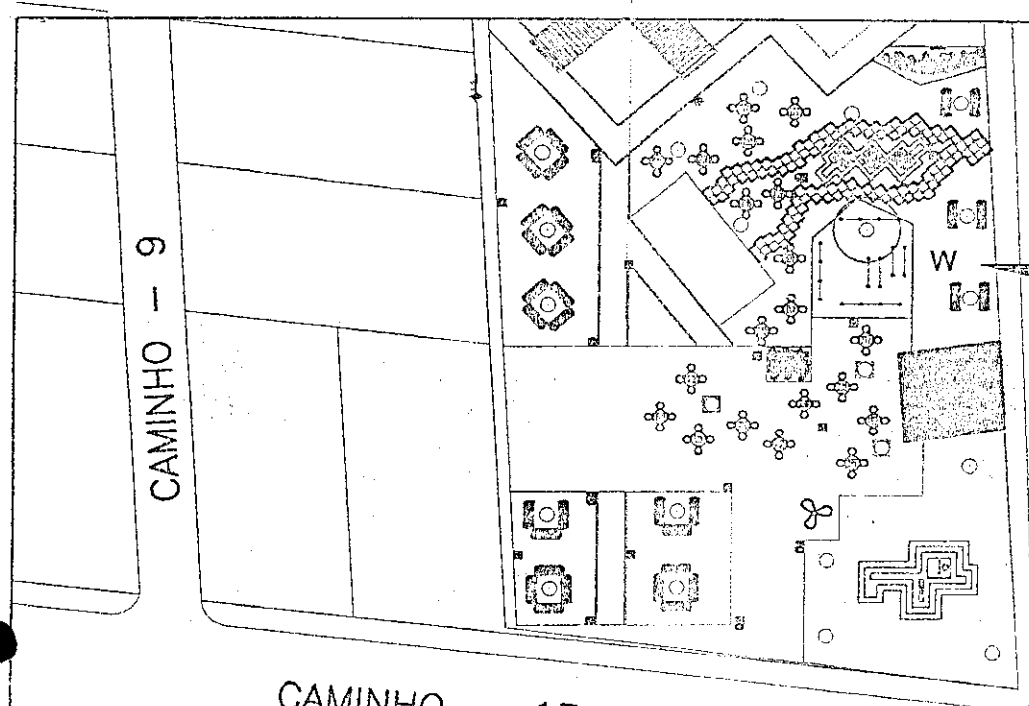
Aline Alves da Silva, Escrevente autorizada do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, estado da Bahia, no pleno exercício de suas atribuições, na forma da lei, atendendo a pedido de pessoa interessada, e após rever os livros e fichas deste serviço extrajudicial, a cargo da Oficiala Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana desde 03 de agosto de 2017, **CERTIFICA** ter encontrado, no Livro 3-M, às fls. 164, datada de 03 de julho de 1957, a Transcrição sob nº.13.513. O inteiro teor do que dela consta, bem como do(s) ato(s) que a ela se segue(m) é o seguinte: **Circunscrição:** Itaberaba. **Denominação ou rua e número:** Rua Wagner nº 59. **Característicos e Confrontações:** O prédio nº 59, sita a Rua Wagner, nesta cidade em terreno foreiro, com uma porta de lado e tres Janelas de frente, com tôda as suas dependência, inclusive quintal murado, isolado de vidinhos, dividindo-se a direita de quem sai, com posse de quem de direito; e à esquerda, com uma bêco de servidão pública e êste divide-se adiante, com a casa de Lourenço Oliveira, medindo o dito prédio trinta e dois palmos de frente, com o fundo respectivo; havido por edificação própria. **Nome, domicílio e Profissão do Adquirente:** Munucípio de Itaberaba, representado pelo seu Prefeito Sr. Justiniano de Brito. **Nome, domicílio e Profissão do Transmitene:** Alfredo Mendes Sales e sua espôsa Dona Maria José dos Santos Sales, o primeiro negociante e segunda do serviço domestico, domiciliados e residentes à rua Dr. Quintino Ferreira, nesta cidade. **Título:** Desapropriação. **Forma do Título:** Escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato Roque Fagundes de Souza aos 10 de junho de 1957. **Valor do Contrato:** Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros). **Condição do contrato:** As estipuladas na escritura. **O Oficial:** João de Aguiar e Silva. Era o que continha o registro identificado acima. O referido é verdade e dou fé. Itaberaba, Bahia, 23 de novembro de 2018. [Assinatura] -Aline Alves da Silva, Escrevente Autorizada. Ato isento de custas, conforme Lei Estadual nº. 12.373, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº. 13.814, de 21 de dezembro de 2017 – Tabela III, Notas Explicativas, inciso III, aliena “a”.

Documento válido por 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão.

Aline Alves da Silva
Escrevente



Certifico que o presente ato foi publicado no Diário deste órgão em 02/04/2018
 Ass: *[Signature]*



Rua Rosalvo Cardoso da Silva - RUA 02

[Signature]
 Evandro Noyaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 003 de 03/01/2017

APPROVADO
 Sec. de Infra Estr. e Desenvolvimento Urbano
 23 08 2018

[Signature]
 Stênio L. de Souza
 Téc. Agrimensor
 CREA 36119

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Cota Topográfica
 Topografia e Projetos
 FONE: 75 93992-2518/99213-0694

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 07

| | |
|----------------------|---|
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA |
| END: | CAMINHO 4_LOTE 07 BAIRRO DA URBIS - ITABERABA/BA |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | <i>[Signature]</i> |

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
LOTE 07 CAMINHO 04_LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS
ITABERABA/BA
ÁREA: 206,10m²
DENOMINAÇÃO: ZONA URBANA

DADOS GERAIS DO LOTE

ÁREA DO LOTE: 206,10m²

COORDENADAS:

E1- X = 357911.5785 Y = 8615869.0942
E2- X = 357921.7286 Y = 8615867.9573
E3- X = 357922.3039 Y = 8615847.5305
E4- X = 357912.1506 Y = 8615848.7807

LADO ESQUERDO: 20,43m
LADO DIREITO: 20,32 m
FRENTE: 10,23 m
FUNDO: 10,21

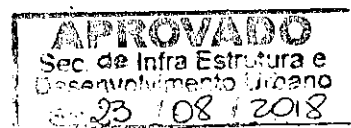
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LADO ESQUERDO: RUA ROSALVO CARDOSO DA SILVA

LADO DIREITO: LOTE 08 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FRENTE: CAMINHO 04 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

FUNDO: LOTE 06 LOTEAMENTO BAIRRO DA URBIS

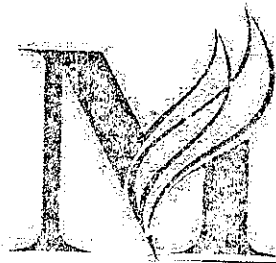


[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

DATA: 01/03/2019

[Assinatura]
RESPONSÁVEL TÉCNICO: STENIO L. DE SOUZA
CREA/BA 36119

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em de 10/04/2018
Ass: [Assinatura]



REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - BAHIA
MANUELA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA

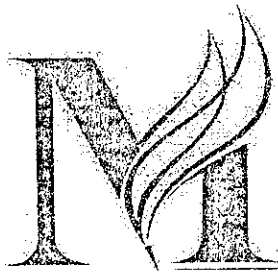
Rua Alfredo Hayne, n.º 253 - Edifício Tropical Center, 2.º Andar, Sala 01 -, Centro
CEP: 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Telefones: (75) 3251-1766 / 9-9243-1263 / E-mail: 1riitaberaba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Aline Alves da Silva, Escrevente autorizada do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, estado da Bahia, no pleno exercício de suas atribuições, na forma da lei, atendendo a pedido de pessoa interessada, e após rever os livros e fichas deste serviço extrajudicial, a cargo da Oficiala Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana desde 08 de agosto de 2017, **C E R T I F I C A** ter encontrado, no Livro 3-Q, às fls. 287, datada de 19/8/1969, a **TRANSCRICÃO** sob o n.º 18.573. O inteiro teor do que dela consta, bem como do(s) ato(s) que a ela se segue(m) é o seguinte: **Circunscrição:** Itaberaba. **Denominação ou Rua e número:** "PRIMAVERA". **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** O sítio denominado Primavera, no subúrbio desta cidade, em terrenos foreiro, constituído o dito sítio de direito de posse, com uma casa, dois tanques, um caldeirão de pedra, cercas, cancelas e outras benfeitorias, todo cercado por seus definitivos limites, que são: na frente que é mais ou menos ao nascente, limita-se pelo aliamento da rua Primavera; ao Norte, com terras de Jayme Sampaio; ao poente, com Ângelo Mascarenhas ou de quem de direito; e ao Sul, com herdeiros de Libano Lobo ou de quem de direito, sítio este havido de herança na meação de Dona Silvandira Serra dos Santos, deixado por seu primeiro marido, o falecido Pedro Pereira Lima, conforme Certidão de herança registrada neste Cartório sob n.º 11.032, às fls., 75, do livro 3-J. **ADQUIRENTE-** Município de Itaberaba, representado nesta por seu Prefeito Dr. Almir Matta Pirtes. **NOME DOMICIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE-** Benjamim Nunes dos Santos e sua esposa dona Silvandira Serra dos Santos, proprietários e residentes nesta cidade. **Título-** Desapropriação. Forma do Título: Escritura pública lavrada em notas do Tabelião Roque Fagundes de Souza, aos 16 de janeiro de 1948. **Valor do Contrato:** NCr\$ 13,00 (Treze cruzeiros Novos). **Condições do Contrato:** As estipuladas na escritura. Itaberaba, 19 de agosto de 1969. O Oficial João de Aguiar e Silva. **Era o que continha o registro identificado acima. O referido é verdade e dou fé.** Itaberaba, Bahia, 23 de novembro de 2018. [Assinatura] Aline Alves da Silva, Escrevente Autorizada. Ato isento de custas, conforme Lei

Aline Alves da Silva
Escrevente

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: Aline Alves da Silva



**REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - BAHIA
MANUELA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA**

Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. Andar, Sala 01 -, Centro
CEP: 46.890-000 - Itaberaba - Bahia
Telefones: (75) 3251-1786 / 9 9243-1263 / E-mail: 1ritaberaba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Aline Alves da Silva, Escrevente autorizada do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, estado da Bahia, no pleno exercício de suas atribuições, na forma da lei, atendendo a pedido de pessoa interessada, e após rever os livros e fichas deste serviço extrajudicial, a cargo da Oficiala Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana desde 08 de agosto de 2017, **CERTIFICA** ter encontrado, no Livro V, às fls. 239, datada de 13 de setembro de 1990, a **MATRÍCULA 5.085**. O inteiro teor do que dela consta, bem como do(s) ato(s) que a ela se segue(m) é o seguinte: Uma área de terras, desmembrada das terras da fazenda Palmeiral, com denominação de Fazenda Santo Antônio, e desta área desmembrou uma área medindo cinquenta e oito (58) tarefas ou sejam 25 hectares, 26 ares e 48 centiares, correspondente a 252,648 m² de terras, Limitando-se ao Noroeste com a BR-242; ao Sudeste, com a Estrada velha que vai de Itaberaba a Amparo; à Leste, com terras da Fazenda Santo Antônio, de Apolinário Ferreira e fazenda Umburana de propriedade de Regina Marilu Sena Castro Meireles e João Meireles; e ao Oeste, com terras da fazenda Santo Antônio, de Antônio Andrade Santos. Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 309.052.000/400/9, com área total 87,1; módulo 60,0; número de módulos 1,37; fração mínima de parcelamento 25,0 e pagou o ITR referente ao Exercício de 1989. Proprietário: José Lucas de Lima e sua esposa Sra. Leolina Souza Lima Digo: Leolina Souza de Lima; brasileiros, maiores, casados pelo regime da comunhão de inventário de bens, inscrito no CPF 027.470.065/49, ele pecuarista, ela de prendas do lar, residente à Avenida Getulio Vargas, nesta cidade. Registro Anterior: Matrícula nº 20.264 no livro 3-T, fls 27 Dou fé: Itaberaba, 13 de setembro de 1990. O Oficial Fernando Antônio Cincurá de Andrade Silva. R-1/5.085. Itaberaba, Bahia, 13 de setembro de 1990. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta cidade pela Tabelião do 1º Ofício de Notas, Iara Sampaio e Silva, aos 10 de julho de 1990, O Sr. José Lucas e sua esposa Leolina Souza de Lima, já acima qualificada, venderam ao Município de Itaberaba, através da sua prefeitura Municipal, inscrito no C.G.C sobre nº 13.719.645/0001-75, representado pelo seu prefeito, Sr. Josenildo Miguel de Brito, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente a Rua Rebem Ribeiro, nesta cidade, a área de terras supra matriculada, pelo preço de CR\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Esta isento de pagamento do Imposto do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Pagou a taxa Cartorária relativa a

Aline Alves da Silva
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO

12

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO-GERAL - ANO 2.003

Certifico que o presente ato foi publicado no órgão em 02/01/2003 Ass: *[Signature]*

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 5085 DATA 29/01/2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Continuação da Matrícula nº 5005, do livro 2-V, fls 238; de uma área de terras desmembrada dos terrenos próprios da Fazenda Palmeiral, com a denominação de Fazenda Santo Antônio com uma área medindo 58 tarefas ou sejam 25 hectares, 26 ares e 48 centiares, correspondente a 252.648 metros quadrados, de propriedade do Município de Itaberaba Dou fé. O Oficial: *Fernando Antônio Buarque de Faria*

DOTORGADO DONATÁRIO: SERRANO ESPORTE CLUBE, inscrito no CGC 13.267.646/0001-81 com sede na Rua Manoel Rodrigues Cajado, nº 211 nesta cidade, representada por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Lima de Jesus, brasileiro, maior, casado, completo, residente na Rua Viriato Sampaio, 259, nesta cidade, portador do C.P.F. nº 210.498075-53. Foi dito pelo prefeito Sr. Jádriel Almeida Mascarenhas, que o Município de Itaberaba-Bahia, é possuidor de uma de terras desmembrada dos terrenos da Fazenda Palmeiral, com a denominação de Santo Antônio e que desta Fazenda o Município desmembrou uma área de 120,00 metros de frente e de fundo por 120,00 metros de frente a fundo, de ambos os lados direito e esquerdo ou sejam uma área de 14.400,00 metros quadrados, limitando-se pela frente, com a estrada velha que liga Itaberaba a Boa Vista do Tupim; pelo lado direito, esquerdo e fundo, com terras da fazenda Palmeiral do Município de Itaberaba-Bahia, apresentou a isenção/ITIV, conforme código tributário Lei nº 71.090, art. 58, inciso x, datado de 30 de abril de 2.002. Lei nº 959/01, de 14 de dezembro de 2.001 "Autoriza", o Poder Executivo Municipal a doar ao Serrano Esporte Clube, uma área de terras, na zona urbana desta cidade. O Prefeito Municipal desta cidade. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica doado ao Serrano Esporte Clube um terreno urbano de propriedade deste Município medindo 14.400,00 metros quadrados, sendo 120,00 quadrados de calado, localizada ao Norte, com terreno remanescente do Município; ao Sul, Aydano Vaz; ao Leste, com terrenos do Loteamento Alto das Árvores, e ao Oeste, com terras da Municipalidade. Art. 2º Área descrita no 1º desta Lei, destina-se a construção do CENTRO DE TREINAMENTO DO SERRANO ESPORTE CLUBE. Art. 3º Fica estipulado o prazo de 3 (três) anos para a realização do fim exposto no art. 2º da Lei, findo o qual, não estando as obras realizadas no todo ou em parte, o bem doado voltará a integrar ao patrimônio do Município. Independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial. Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação. Gabinete do Município, 14 de dezembro de 2.001 (AA) Jádriel Almeida Mascarenhas. Prefeito Municipal. Manoel Vaz Sampaio Neto-Secretário de Administração. Tudo mais como consta desta Escritura Pública Itaberaba-Bahia, 29 de janeiro de 2.003. O Oficial: *Fernando Antônio Buarque de Faria*

[Signature]
Aline Alves da Silva
Escrivente

-4-5085. Itaberaba-Bahia, 18 de novembro de 2005 Certifico conforme Matrícula nº 76 e registro no livro 2-AH, fichas de 1 a 11 e sob NR 1, por mim Oficial, aos / de novembro de 2005, neste Cartório. Município de Itaberaba, com a aprovação Municipal de Itaberaba-Bahia, doa a área de 22095 digo a área de 220023,50 metros quadrados e mais a outra área doada Serrano Esporte Clube de 14.400 me-/ os quadrados, devido asduas doações o Município de Itaberaba-Bahia, fica com área restante de 17.424,50 metros quadrados ou 1,74245 hectare. Isento de DAJ afirme determinação do Exmº Sr. Dr Juiz de Direito dos Registros Públicos Dr. rio Soares Caymmi Gomes. ou fe O Oficial: *Fernando Antônio Pereira de Almeida*

Aline Alves da Silva
Escrevente

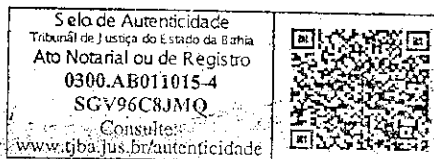
CERTIFICO que, revendo os livros que compõem o acervo deste Ofício, a pedido de parte interessada, encontrei, no Livro 2-V de Registro Geral, datada de 13/09/1990, continuação no Livro 2-AF, datado de 29/01/2003, a Matrícula de nº 5.085. O inteiro teor do que dela consta, bem como dos atos que a ela se seguem, apresenta-se nesta cópia reprográfica, devidamente assinada e selada. O referido é verdade e dou fé. Itaberaba, Bahia, em 23/11/2018

Ato isento de custas, conforme Lei Estadual nº. 12.373, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº. 13.814, de 21 de dezembro de 2017 – Tabela III, Notas Explicativas, inciso III, alínea “a”.

Documento válido por 30 dias, contados a partir da data da sua emissão.

Aline Alves da Silva
Escrevente Autorizada

Certidão que o presente ato
foi publicado no ato deste
órgão em *02/11/2018*
Ass: *[Assinatura]*



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/10/2020
Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerencia de Habitação e Saneamento

PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL
ENDEREÇO: BAIRRO URBIS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ENGENHEIRO: EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS

1. ÁREA DOS LOTES/QUADRA

| QUADRA | TOTAL DE LOTES | |
|--------------|----------------|------------------------|
| | QUANTIDADE | ÁREA (m ²) |
| Caminho 12 | 1 | 258,15 |
| Caminho 02 | 3 | 834,59 |
| Caminho 13 | 2 | 374,13 |
| Caminho 04 | 6 | 1218,61 |
| Caminho 01 | 1 | 194,68 |
| Caminho 03 | 1 | 194,46 |
| Caminho 05 | 1 | 192,50 |
| Caminho 07 | 2 | 345,50 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 |

[Assinatura]
Eduarda Caroline D. Alvim
Engenheira Civil
CREA-BA 051551107-2

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
Em 23/08/2020

Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2020
 Ass: [Assinatura]

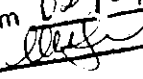
| | | | | | |
|---------------|-------|--------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| CAMINHO | | 12 | Área dos Lotes em (m²) = | | 258,15 |
| Lote: | | 1 | Caminho: | 12 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | | 258,15 |
| frente (m) | 14,59 | p/ CAM | 12 | Lado direito (m): | 17,44 p/ CAM 12 |
| fundo (m) | 14,13 | p/ N° | 13 e 15 | Lado esquerdo (m): | 18,12 p/ N° 12 |

[Assinatura]
 Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2

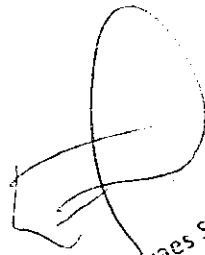
[Assinatura]

Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Em 23/08/2020

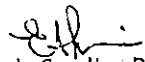
Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2020
 Ass: 

| CAMINHO | | 02 | Área dos Lotes em (m²) = | | 834,59 |
|---------------|-------|----------|--------------------------|--------------------|--------|
| Lote: | 2 | Caminho: | | 2 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | | 348,11 |
| frente (m) | 15,15 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 20,60 |
| fundo (m) | 17,99 | p/ Nº | 2 | Lado esquerdo (m): | 21,50 |
| Lote: | 3 | Caminho: | | 2 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | | 243,24 |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,00 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,15 |
| Lote: | 4 | Caminho: | | 2 | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | | 243,24 |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,15 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,60 |
| | | | | p/ Lote | 3 |
| | | | | p/ Nº | 16 |



Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 02/04/2020


 Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2

Certifico que o presente ato
 foi publicado no átrio deste
 órgão em 02/04/2020
 Ass: [Assinatura]

| CAMINHO | | 13 | Área dos Lotes em (m²) = | | 374,13 |
|---------------|------|-----------|--------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Lote: | 5 | Caminho: | | 13 | |
| Dados do Lote | | Área (m²) | | 187,85 | |
| frente (m) | 9,60 | p/ CAM | 13 | Lado direito (m): | 19,83 p/ Lote 6 |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 e 8 | Lado esquerdo (m): | 20,00 p/ Nº 12 |
| Lote: | 6 | Caminho: | | 13 | |
| Dados do Lote | | Área (m²) | | 186,28 | |
| frente (m) | 9,55 | p/ CAM | 13 | Lado direito (m): | 19,67 p/ Rua Rosalvo C. da Silva |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 | Lado esquerdo (m): | 19,83 p/ Lote 5 |

[Assinatura]
 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 03/08/2020

[Assinatura]
 Eduardo Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2

Certifico que o presente ato
foi publicado no Diário deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

| CAMINHO | | 04 | | Área dos Lotes em (m²) = | | 1218,61 | |
|---------------|-------|----------|-----------|--------------------------|--------|---------|---------------------|
| Lote: | 7 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 206,10 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,32 | p/ Lote | 8 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e 6 | Lado esquerdo (m): | 20,43 | p/ Rua | Rosalvo C. da Silva |
| Lote: | 8 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 204,96 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,21 | p/ Lote | 9 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e Nº 12 | Lado esquerdo (m): | 20,32 | p/ Lote | 7 |
| Lote: | 9 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 203,94 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,10 | p/ Lote | 10 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 10 e 12 | Lado esquerdo (m): | 20,21 | p/ Lote | 8 |
| Lote: | 10 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 202,67 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,98 | p/ Lote | 11 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 8 e 10 | Lado esquerdo (m): | 20,10 | p/ Lote | 9 |
| Lote: | 11 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 201,52 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,87 | p/ Lote | 12 |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Nº | 6 e 6 | Lado esquerdo (m): | 19,98 | p/ Lote | 10 |
| Lote: | 12 | Caminho: | | 4 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 199,42 | | |
| frente (m) | 10,39 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,70 | p/ Área | Terceiros |
| fundo (m) | 9,97 | p/ Nº | 6 | Lado esquerdo (m): | 19,87 | p/ Lote | 11 |

[Assinatura]
Eduarda Caroline D. Alvim
Engenheira Civil
CREA-BA 051551107-2

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 038 de 03/01/2017

APROVADO
Sec. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
23.08.2020

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

| | | | | | | | |
|---------------|------|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------|
| CAMINHO | 01 | Área dos Lotes em (m²) = | | 194,68 | | | |
| Lote: | 13 | Caminho: | | 1 | | | |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 194,68 | | | |
| frente (m) | 9,92 | p/ CAM | 1 | Lado direito (m): | 19,90 | p/ Nº | 3 |
| fundo (m) | 9,93 | p/ Lote | 14 | Lado esquerdo (m): | 19,83 | p/ Rua | Donald Alves |

[Assinatura]
Edvarda Caroline D. Alvim
Engenheira Civil
CREA-BA 051551107-2

[Assinatura]
Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
Sec. de Infra. Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
23.08.19.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

ANEXO III

LEI N° 1.574 de 02 DE ABRIL DE 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 1 – SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
- 2 – INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA.
- 3 – FINALIDADE: Avaliação de terrenos localizados no Bairro Urbis, com finalidade de venda.
- 4 – OBRA: Terrenos.
- 5 – LOCAL DA ÁREA OBJETO DA AMPLIAÇÃO: Perímetro Urbano da cidade, localizados no Bairro Urbis, na cidade de Itaberaba – Bahia
- 6 – INTRODUÇÃO

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Itaberaba-Ba, amparada pela Portaria de Nº 107 de 05 de Setembro de 2017, procedeu à diligência até o local da área, objeto desta avaliação. Segundo projeto de Lei de Nº 025\17, *in loco*, percorremos a área, encontramos terrenos abertos, sem construção alguma e rodeados de residências edificadas.

A área trata-se de 17 (dezessete) lotes a serem regularizados, perfazendo a área toda 3.613,62 m².



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
for publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Assinatura]

| QUADRA | TOTAL DE LOTES | |
|------------|----------------|------------------------|
| | QUANTIDADE | ÁREA (m ²) |
| Caminho 12 | 1 | 258,15 |
| Caminho 02 | 3 | 834,59 |
| Caminho 13 | 2 | 374,13 |
| Caminho 04 | 6 | 1218,61 |
| Caminho 01 | 1 | 194,68 |
| Caminho 03 | 1 | 194,46 |
| Caminho 05 | 1 | 192,50 |
| Caminho 07 | 2 | 346,50 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 |

7 - RELATÓRIO

Á área objeto da avaliação refere-se a dezessete terrenos. Terrenos estes situado na Zona Urbana desta Cidade. Trata-se de terrenos sem edificação, e o seu entorno contem inúmeras residências. Todo o bairro possui pavimentação em paralelepípedos, inclusive entorno das áreas ora avaliadas.

Sendo o bairro habitado predominantemente de renda média/alta o Município exige Alvará de Construção para as construções, que são a maioria. Necessário relatar que as comercializações das posses fazem parte do Loteamento Urbis com registro na Gerência de Habitação.

8 - CONCLUSÃO

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento

Certifico que o presente ato
foi publicado no aúdio deste
orgão em 02/04/2018



Valor da área avaliada: R\$ 400,00/m² (QUATROCENTOS REAIS POR METRO QUADRADO)

| QUADRA | LOTES | AREA (m ²) | VALOR POR M ² | TOTAL |
|------------|-------|------------------------|--------------------------|-----------------|
| CAMINHO 12 | 01 | 258,15 | R\$400,00 | R\$103.260,00 |
| CAMINHO 02 | 02 | 348,11 | R\$400,00 | R\$139.244,00 |
| | 03 | 243,24 | R\$400,00 | R\$97.296,00 |
| | 04 | 243,24 | R\$400,00 | R\$97.296,00 |
| CAMINHO 13 | 05 | 187,85 | R\$400,00 | R\$75.140,00 |
| | 06 | 186,28 | R\$400,00 | R\$74.512,00 |
| CAMINHO 04 | 07 | 206,10 | R\$400,00 | R\$82.440,00 |
| | 08 | 204,96 | R\$400,00 | R\$81.984,00 |
| | 09 | 203,94 | R\$400,00 | R\$81.576,00 |
| | 10 | 202,67 | R\$400,00 | R\$81.068,00 |
| | 11 | 201,52 | R\$400,00 | R\$80.608,00 |
| | 12 | 199,42 | R\$400,00 | R\$79.768,00 |
| CAMINHO 01 | 13 | 194,68 | R\$400,00 | R\$77.872,00 |
| CAMINHO 03 | 14 | 194,46 | R\$400,00 | R\$77.784,00 |
| CAMINHO 05 | 15 | 192,50 | R\$400,00 | R\$77.000,00 |
| CAMINHO 07 | 16 | 173,50 | R\$400,00 | R\$69.400,00 |
| | 17 | 173,00 | R\$400,00 | R\$69.200,00 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 | | R\$1.445.448,00 |

9 - ANEXOS

Segue apenso quadro fotográfico, contendo 16 (dezesseis) fotografias, numeradas que ilustram e documentam o presente trabalho no momento da vistoria.

Nada mais digno de registro, concluem os signatários, que datam e assinam.

Itaberaba (BA), 10 de Setembro de 2018



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



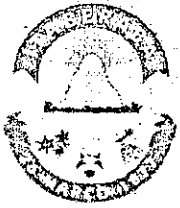
Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Signature]

Comissão de Avaliação

Evandro Novaes Souza
Presidente

Eduarda Caroline Duarte Alvim
Membro

Tiago da Silva Cerqueira
Membro

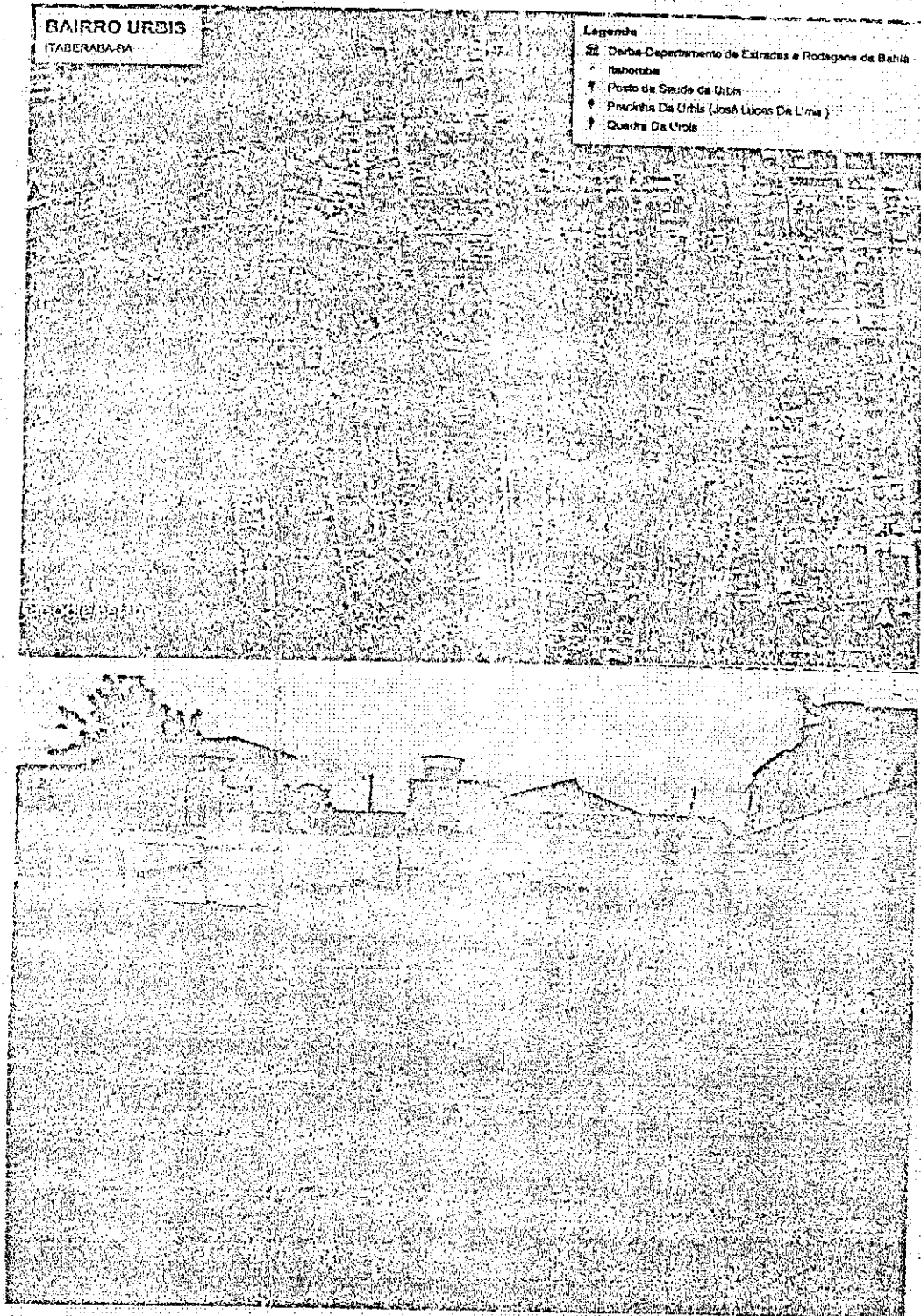


Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/10/2020
Ass: [Signature]

APENSO FOTOGRAFICO



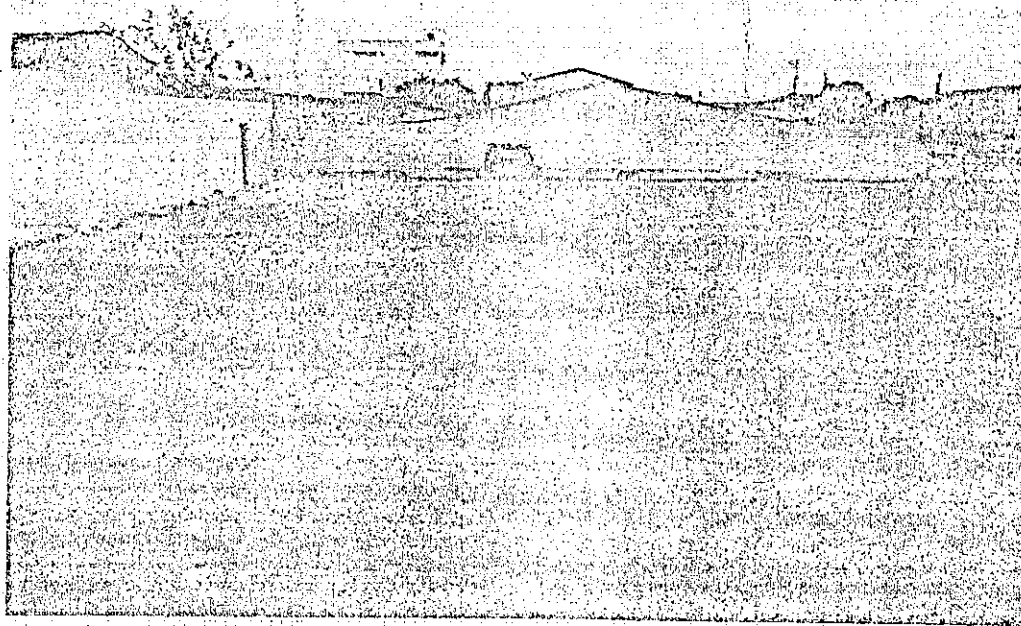
LOTE 01, CAMINHO 12



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Signature]



LOTE 02, CAMINHO 02



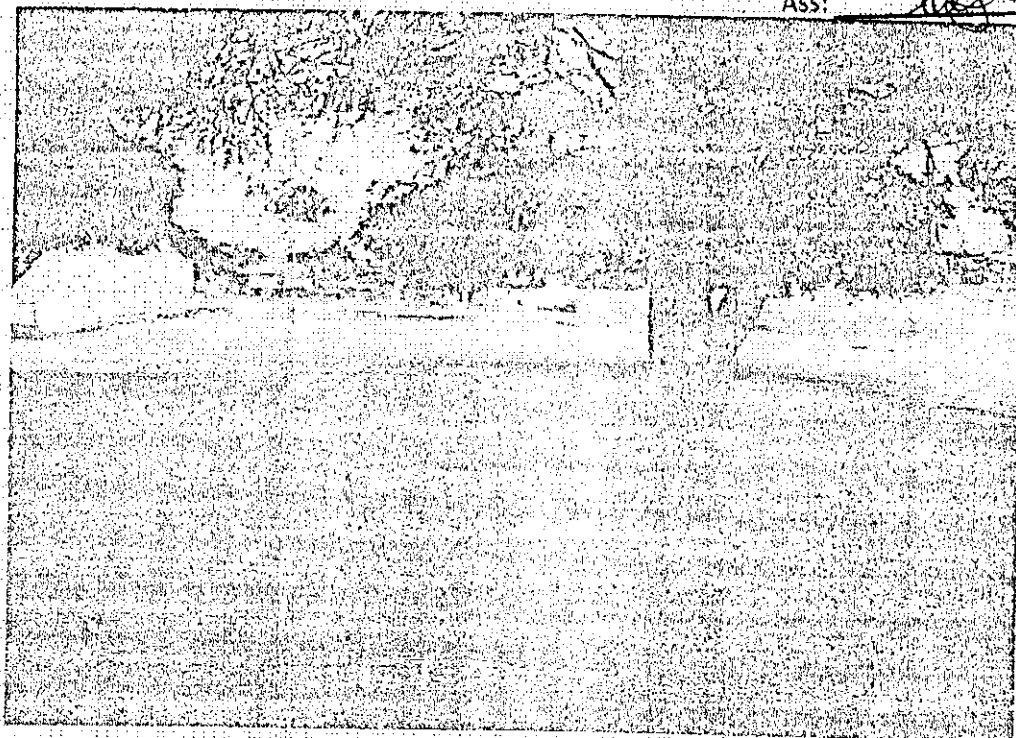
LOTES 03 E 04, CAMINHO 02



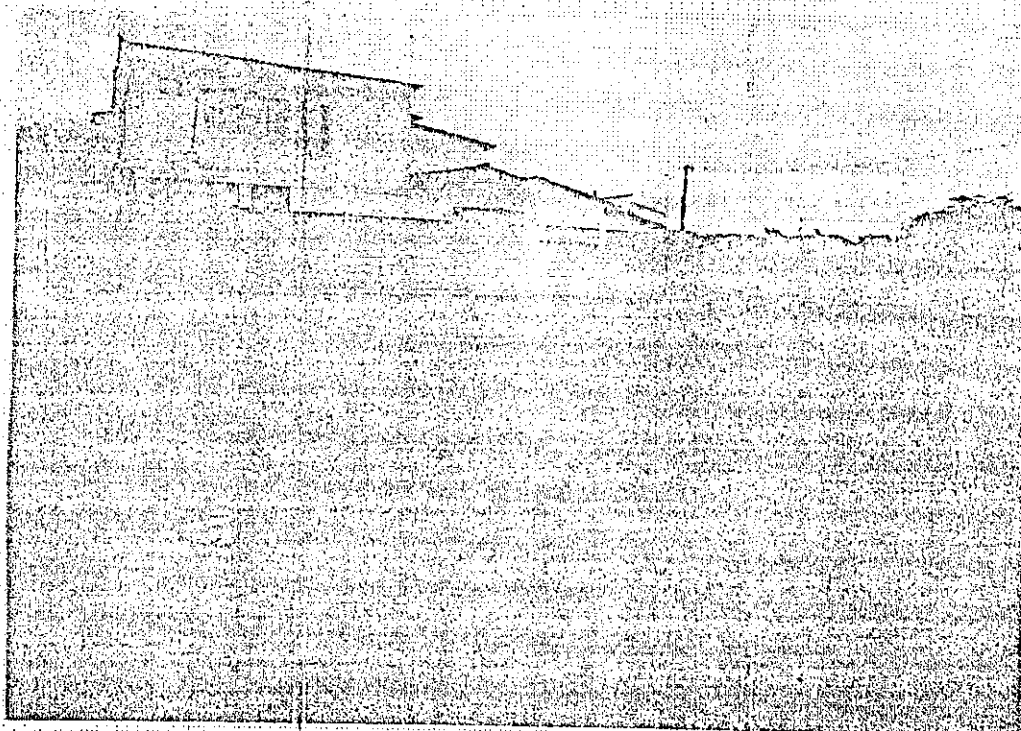
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2020
Ass: [Signature]



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



Prefeitura Municipal de Itaberaba

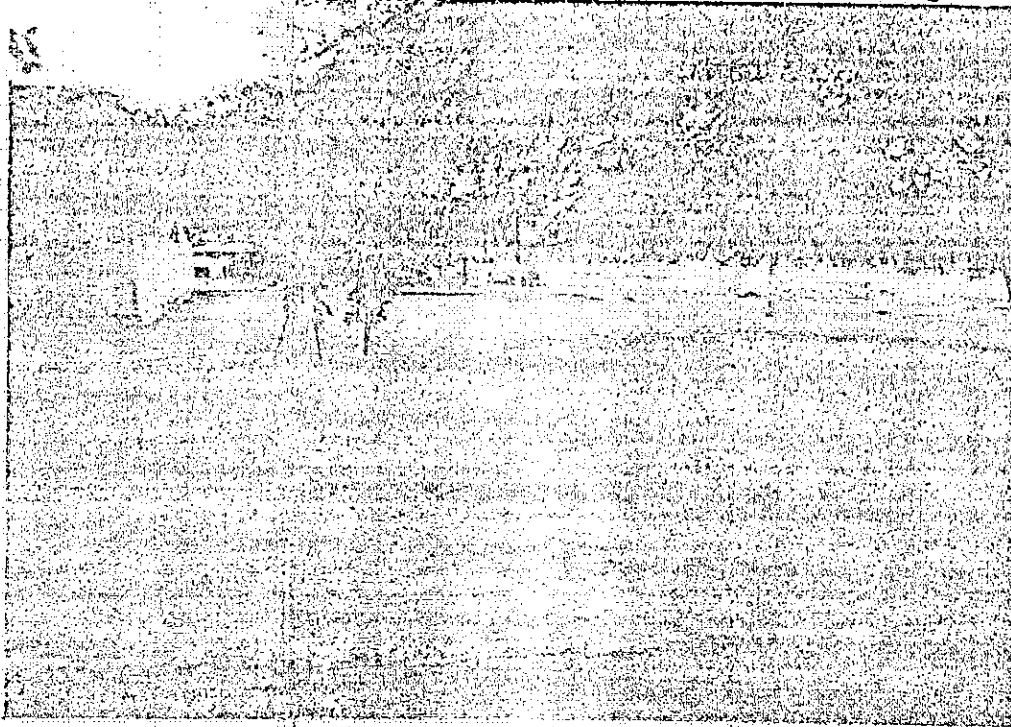
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas

Gerência de Habitação e Saneamento



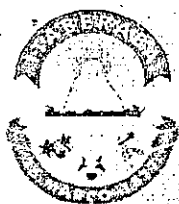
Certifico que o presente ato
foi publicado no aúdio deste
orgão em 02/10/2020
Ass: [Signature]



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



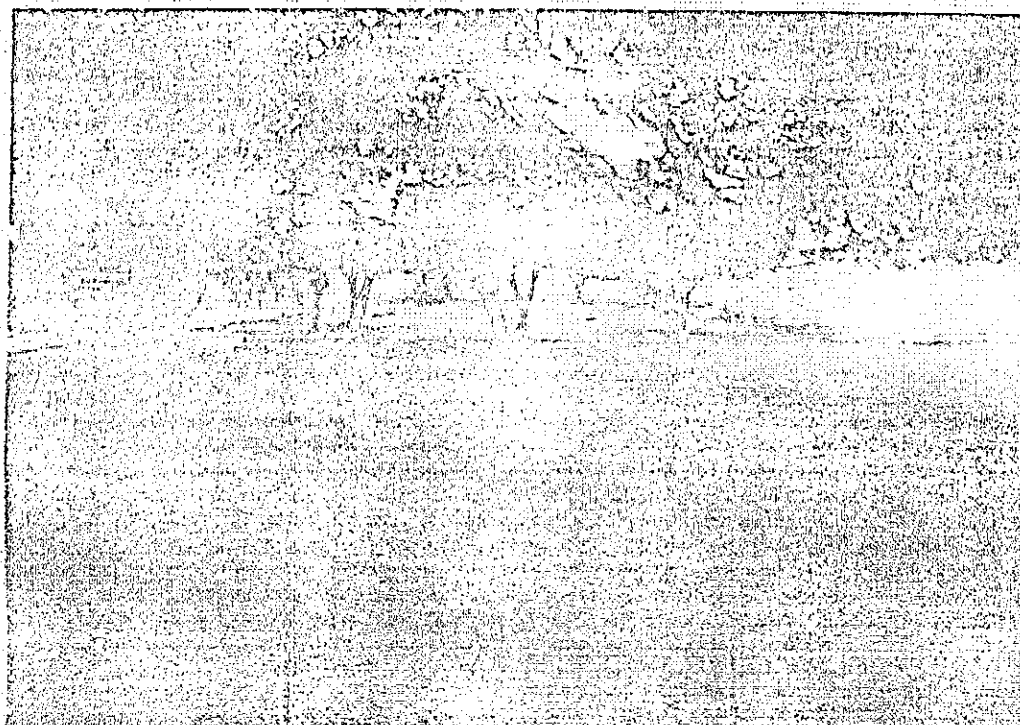
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/10/2020
Ass: [Signature]



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



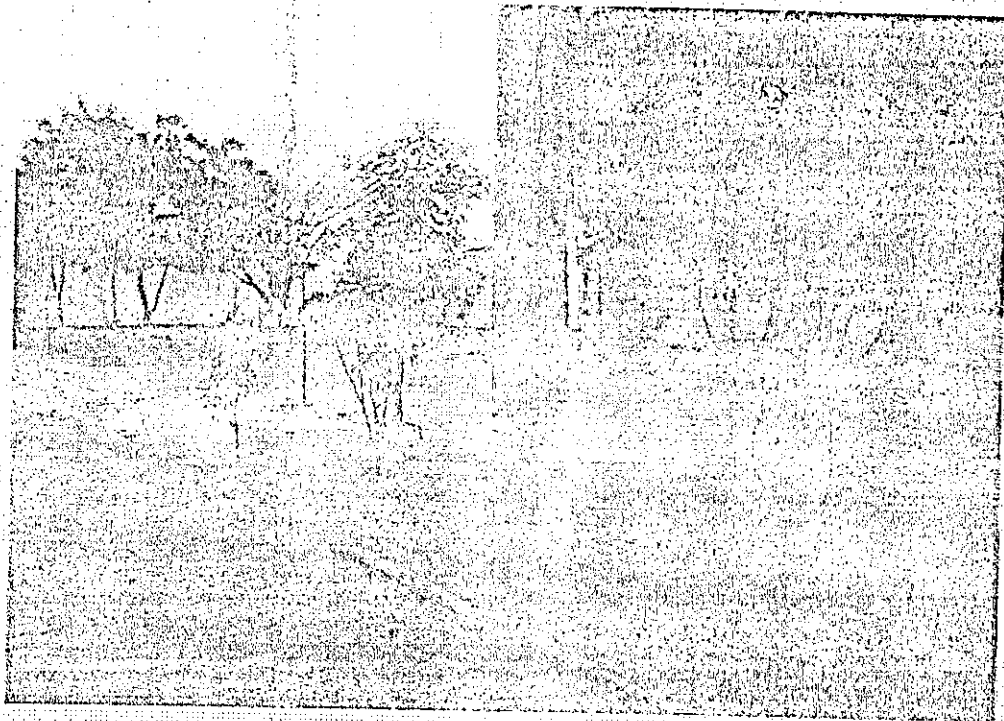
LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



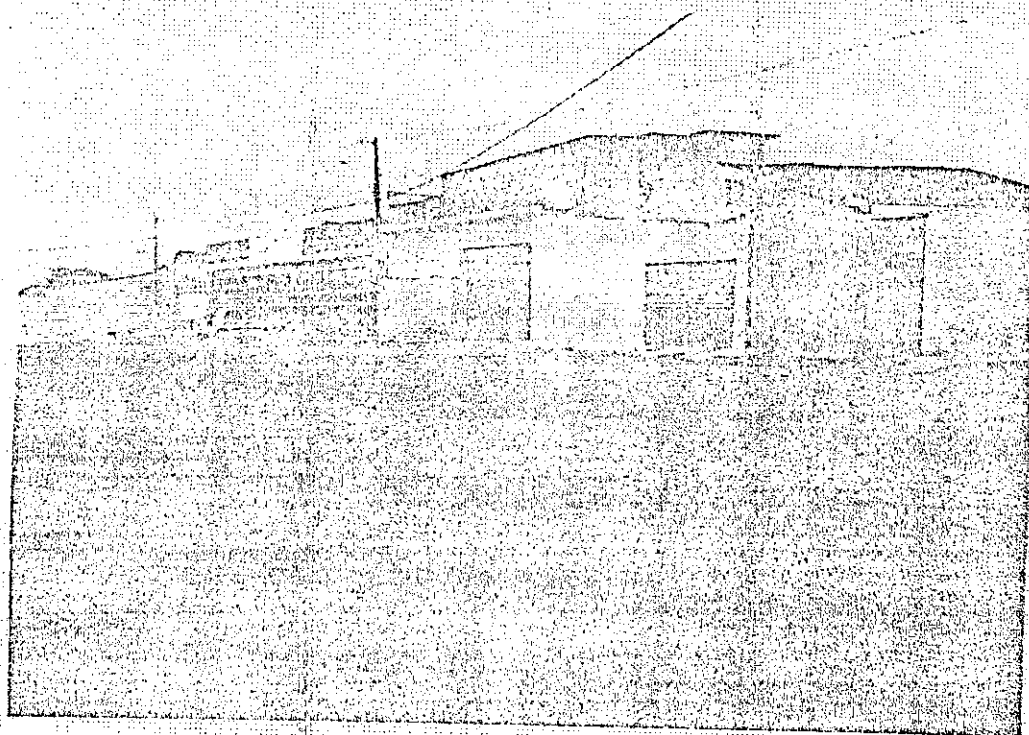
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 02/04/2007
Ass: [Signature]



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



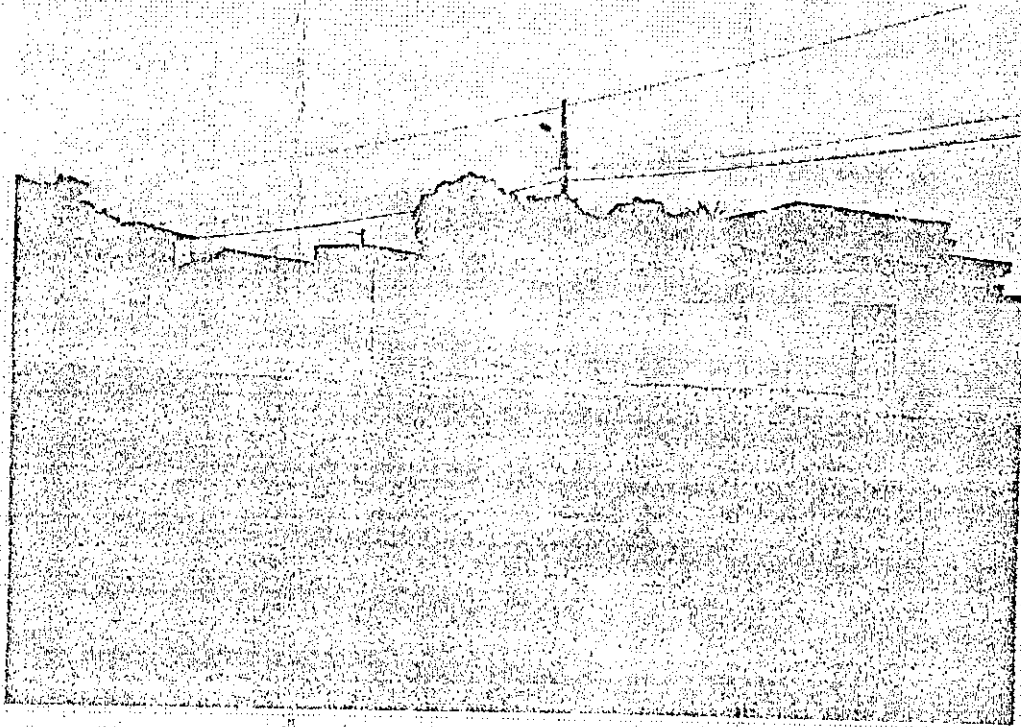
LOTES 13 E 14, CAMINHOS 01 E 03



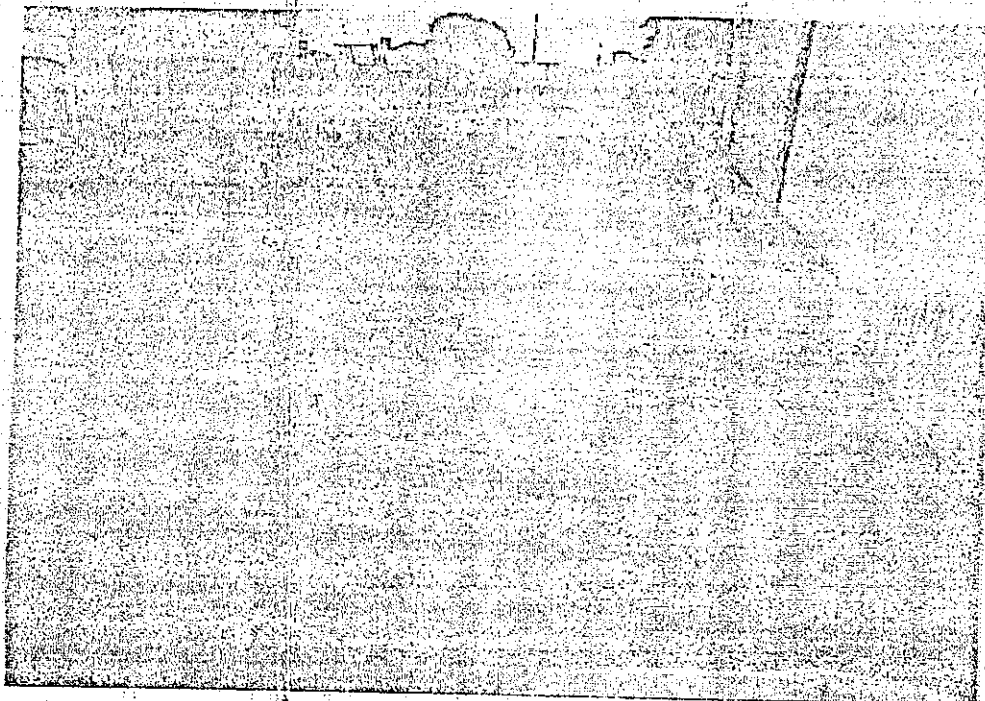
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no aúdio deste
orgão em 02/10/2020
Ass: [Signature]



LOTES 15 E 16, CAMINHOS 05 E 07



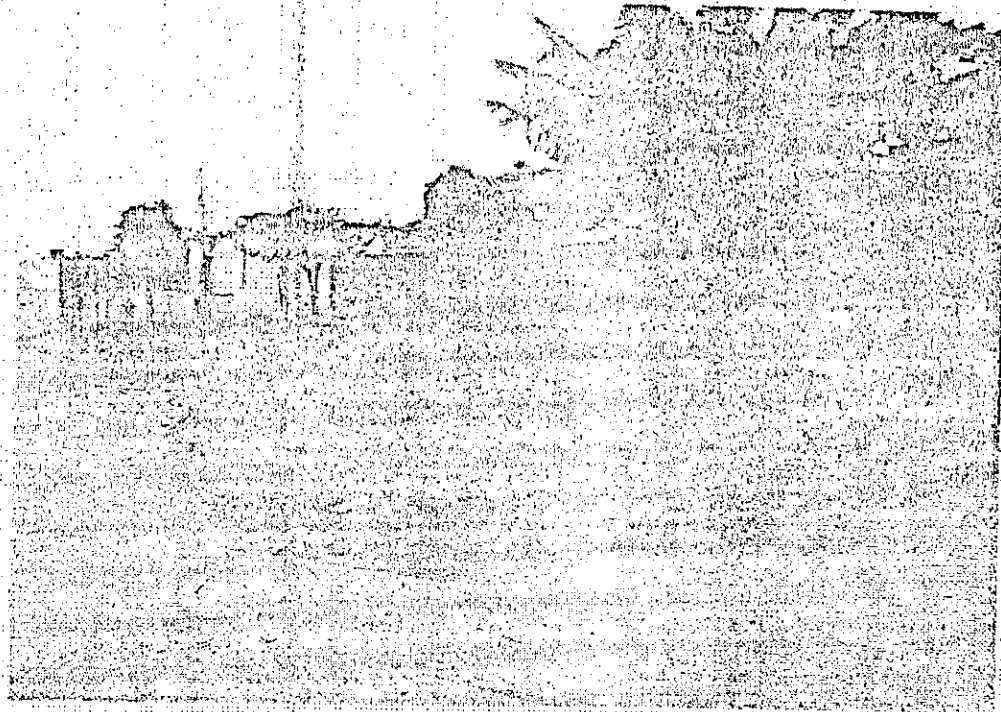
LOTES 15 E 16, CAMINHOS 05 E 07



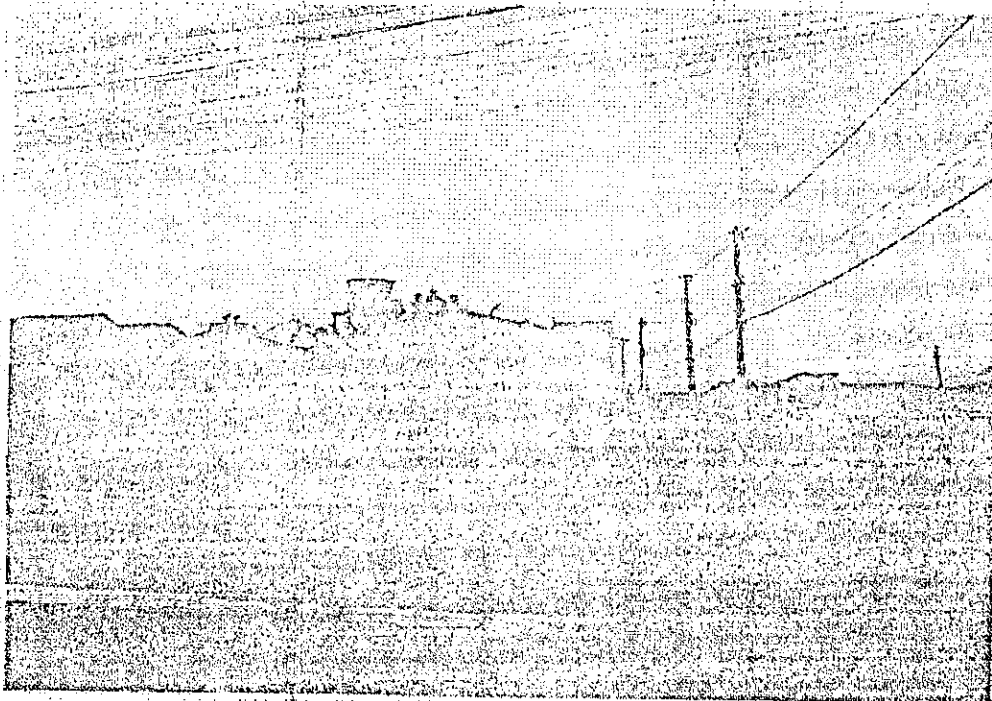
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Certifico que o presente ato
foi publicado no aúdio deste
órgão em 02/04/2011
Ass: [Signature]



LOTE 17, CAMINHO 07




LOTE 17, CAMINHO 07



AUTÓGRAFO

Processo n.º 176/2020

LEI Nº 1574

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 02/04/2020

PREFEITO

DE 01 DE ABRIL DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial o constante no art. 17 da Lei Nacional 8666/93 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alienação das áreas institucionais localizadas no conjunto habitacional João da Mata Pires (URBIS) inclusos na Matrícula 5085, Livro V fls. 239 do 1º Registro de Imóveis de Itaberaba que totalizam 3.613,62m², a serem desmembradas em lotes na forma do ANEXO I desta lei cumpridas as disposições da Lei Nacional 8666/93;

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a desafetação das áreas e desmembramento em lotes com abertura das respectivas matrículas.

Art. 3º: A alienação ocorrerá mediante procedimento licitatório adequado para a espécie.

Art. 4º - As condições para a alienação serão estabelecidas em edital próprio a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 5º - Os bens descritos no ANEXO I ficam desafetados de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível

Art. 6º - As descrições e localizações geográficas dos imóveis listados no artigo 1º são as constantes dos mapas e memoriais descritivos constantes do Anexo II desta Lei.



Art. 7º - Os valores obtidos na alienação serão utilizados exclusivamente para os fins propostos na justificativa que compõe o presente projeto.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei, através de Processo de Licitação, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por valor não inferior àquele objeto do Laudo de Avaliação, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 9º - O produto arrecadado com a alienação do bem público imóvel terá sua destinação atendida às disposições do art. 44 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **incluindo a destinação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para utilização em ações sociais e de saúde relacionadas à problemáticas decorrentes do coronavírus.**

Art. 10. Vencidas as formalidades legais e efetivada a alienação, a Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação, ficará obrigado a providenciar o despatrimonialização do bem público alienado.

Art. 11 - As despesas previstas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 01 de abril de 2020.

Vereador ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
Presidente

Ofício n.º 078/2020/GAB

Itaberaba, 31 de março de 2020

Exm.º Sr. Antônio Andrade dos Santos Neto
D.D Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta do Projeto de Lei n.º 08/2020, que
“**Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis e dá outras providências**”,
para ser apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a inclusão na pauta do Projeto de Lei acima epigrafado, requerendo que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Justifica a **URGÊNCIA ESPECIAL** em virtude da incerteza das determinações federais e estaduais relacionadas ao coronavírus que poderão levar à novas suspensões de sessões legislativas conforme ocorreu na semana passada

Por fim, informo a Vossa Excelência que na mensagem do referido Projeto de Lei estão as competentes justificativas para a formalidade exigida, quanto para justificar a aprovação da respectiva matéria.

Atenciosamente,

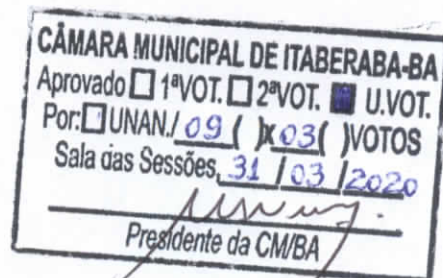
Câmara Municipal de Itaberaba

RECEBIDO EM
31 / 03 / 2020 às 12:52 h

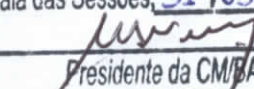
Servidor(a) CMI/BA

Joacir Rosa Santos
Coord.de Serv.Legislativos
Câmara M.de Itaberaba-BA


Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal



Emenda nº 001/2020

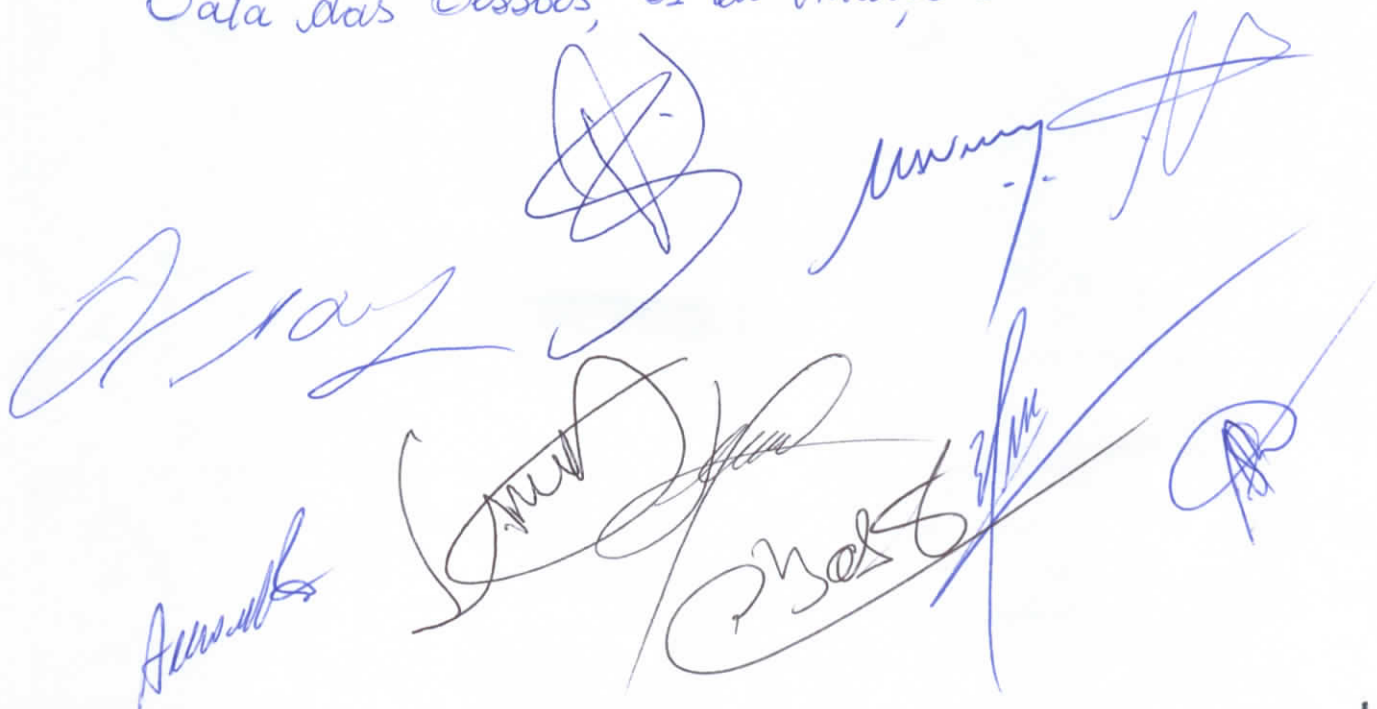
| | | |
|---|----------------------------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA | | |
| Aprovado | <input type="checkbox"/> 1º VOT. | <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT. |
| Por: | <input type="checkbox"/> UNAN. | <u>10</u> (<u>X02</u>) VOTOS |
| Sala das Sessões, <u>31/03/2020</u> | | |
|  | | |
| Presidente da CM/BA | | |

Ao Projeto de Lei nº 008/20 do Poder Executivo Municipal, que o autoriza a alienar bens imóveis e dá outras providências.

Dá nova redação ao Art. 9º do projeto em epígrafe, que passa a vigorar acrescido do seguinte texto:

Art. 9º - ..., incluindo a destinação de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para utilização em ações sociais e de saúde relacionadas a problemáticas decorrentes do coronavírus.

Sala das Sessões, 31 de março de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 008/2020

| |
|----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA |
| PROTOCOLO GERAL |
| PROC. Nº 176/2020 |
| EM. 31 / 03 2020 |
| |
| Servidor (a) da CM/BA |

Excelentíssimos Senhores Edis,

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa buscar a autorização legislativa desta respeitável casa objetivando a venda de alguns lotes pertencentes à municipalidade no Bairro da Urbis que estão sem quaisquer tipo de finalidade institucional ou de interesse público.

É sabido a extrema dificuldade financeira decorrentes das crises política e econômica que o País, Estado e Municípios enfrentam de forma geral com impactos nas arrecadações, sobretudo no âmbito municipal que detém a menor fatia da arrecadação mesmo estando na linha de frente na execução da maioria dos serviços públicos, especialmente agora em virtude da pandemia decorrente do coronavírus com impactos indelévels na economia.

Após exaustivos estudos e análises das áreas urbanas pertencentes à municipalidade percebeu-se que os lotes de terras descritos nos memoriais anexos tem valor de mercado e facilidade para negociação de forma que foram os escolhidos para a venda, além do fato de ser verificado o seu desuso pelo ente público estando a maioria sem quaisquer uso ou abandonados.

Cumpre lembrar que o referido loteamento popularmente conhecido com URBIS foi instituído há décadas sendo que, daquele tempo a esta parte, a administração nunca deu destinação aos lotes que compõe esta área institucional, de modo a não restar dúvida quanto ao desuso dos mesmos.

A autorização legislativa é medida prévia para que se efetue a concorrência pública para a venda das áreas em questão. De forma a direcionar a utilização da verba pública e como medida de transparência efetiva é que informamos que a gestão já está elaborando os seguintes projetos urbanísticos com a finalidade de utilização dos valores a serem arrecadados:

- 1) Construção do Posto de Saúde da Vazante ;
- 2) Construção do Posto de Saúde das Duas Irmãs;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

- 3) Construção e Revitalização das Praças da Liberdade, Zulmira Silvano, Ipoeira, Jardim das Palmeiras, Concic e Bairro Primavera;
- 4) Construção de Quadras do Brisas, Oriente e Campo do Governo.
- 5) Pagamento de valores indenizatórios decorrentes da desapropriação da área da Brasilgás situada no Bairro Paroquial com o fito de ser aberta rua ligando o Bairro Paroquial ao cruzamento da Avenida Getúlio Vargas facilitando o tráfego na região.

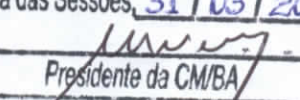
Diante da necessidade também de insumos para combate ao coronavírus solicitamos também autorização desta egrégia casa para utilização de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos valores decorrentes da venda acima especificada para utilização em ações sociais e de saúde relacionadas à problemáticas decorrentes do coronavírus.

As áreas a serem vendidas, conforme acima registrado, estavam sem quaisquer utilização indo de encontro a função social da propriedade garantia constitucional pétreia que deve ser respeitada em todos as suas nuances.

Diante do benefício social envolvido na questão e, em respeito à essa casa legislativa, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei com tramitação **em regime de urgência especial em virtude da incerteza das determinações federais e estadual relacionadas ao coronavírus que poderão levar à novas suspensões de sessões legislativas conforme ocorreu na semana passada.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2020.

Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA | |
| Aprovado | <input type="checkbox"/> 1ºVOT. <input type="checkbox"/> 2ºVOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT. |
| Por: | <input type="checkbox"/> UNAN. / <u>12</u> (<u>12</u>) VOTOS |
| Sala das Sessões, | <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> |
|  | |
| Presidente da CM/BA | |



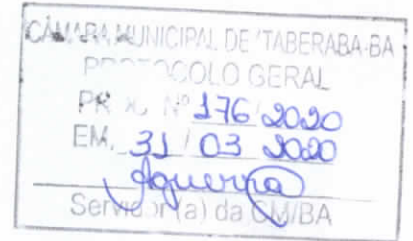
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI DE N.º 008

DE

31 DE MARÇO DE 2020



*PARECERES DAS COMISSÕES
PERMANENTES DISPENSADOS
NA FORMA ART. 78 DO
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA*

*Munim
31/03/2020*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial o constante no art. 17 da Lei Nacional 8666/93 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a alienação das áreas institucionais localizadas no conjunto habitacional João da Mata Pires (URBIS) inclusos na Matrícula 5085, Livro V fls. 239 do 1º Registro de Imóveis de Itaberaba que totalizam 3.613,62m², a serem desmembradas em lotes na forma do ANEXO I desta lei cumpridas as disposições da Lei Nacional 8666/93;

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a desafetação das áreas e desmembramento em lotes com abertura das respectivas matrículas.

Art. 3º: A alienação ocorrerá mediante procedimento licitatório adequado para a espécie.

Art. 4º - As condições para a alienação serão estabelecidas em edital próprio a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 5º - Os bens descritos no ANEXO I ficam desafetados de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível

Art. 6º - As descrições e localizações geográficas dos imóveis listados no artigo 1º são as constantes dos mapas e memoriais descritivos constantes do Anexo II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 7º - Os valores obtidos na alienação serão utilizados exclusivamente para os fins propostos na justificativa que compõe o presente projeto.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei, através de Processo de Licitação, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por valor não inferior àquele objeto do Laudo de Avaliação, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 9º - O produto arrecadado com a alienação do bem público imóvel terá sua destinação atendida às disposições do art. 44 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Vencidas as formalidades legais e efetivada a alienação, a Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Informação, ficará obrigado a providenciar o despatrimonialização do bem público alienado.

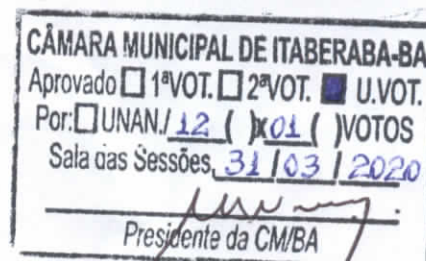
Art. 11 - As despesas previstas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 . - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2020.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° 08 de 31 DE MARÇO DE 2020

RELAÇÃO DE 17 LOTES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES - LOTEAMENTO URBIS COM ÁREAS TOTAIS DE 3.613,62m² - PLANTA APROVADA EM 13 DE MARÇO DE 2018 PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

| QUADRO DE LOTES | | | |
|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|
| BLOCOS | NÚMERO DO LOTE | ÁREA | |
| CAMINHO 12 | 01 | 258,15m ² | |
| CAMINHO 02 | 02 | 348,11 m ² | |
| CAMINHO 02 | 03 | 243,24 m ² | |
| CAMINHO 02 | 04 | 243,24 m ² | |
| CAMINHO 13 | 05 | 187,85m ² | |
| CAMINHO 13 | 06 | 186,28 m ² | |
| CAMINHO 04 | 07 | 206,10 m ² | |
| CAMINHO 04 | 08 | 204,96m ² | |
| CAMINHO 04 | 09 | 203,94m ² | |
| CAMINHO 04 | 10 | 202,67m ² | |
| CAMINHO 04 | 11 | 201,52 m ² | |
| CAMINHO 04 | 12 | 199,42m ² | |
| CAMINHO 01 | 13 | 194,68 m ² | |
| CAMINHO 03 | 14 | 194,46m ² | |
| CAMINHO 05 | 15 | 192,50m ² | |
| CAMINHO 07 | 16 | 173,50m ² | |
| CAMINHO 07 | 17 | 173,00m ² | |
| TOTAL | | | 3613,62m² |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

ANEXO III
DO PROJETO DE LEI N º08 de 31 DE MARÇO DE 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 1 – **SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
- 2 – **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA.
- 3 – **FINALIDADE:** Avaliação de terrenos localizados no Bairro Urbis, com finalidade de venda.
- 4 – **OBRA:** Terrenos.
- 5 – **LOCAL DA ÁREA OBJETO DA AMPLIAÇÃO:** Perímetro Urbano da cidade, localizados no Bairro Urbis, na cidade de Itaberaba – Bahia
- 6 – **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Itaberaba-Ba, amparada pela Portaria de Nº 107 de 05 de Setembro de 2017, procedeu à diligência até o local da área, objeto desta avaliação. Segundo projeto de Lei de Nº 025\17, *in loco*, percorremos a área, encontramos terrenos abertos, sem construção alguma e rodeados de residências edificadas.

A área trata-se de 17 (dezessete) lotes a serem regularizados, perfazendo a área toda 3.613,62 m².



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



| QUADRA | TOTAL DE LOTES | |
|------------|----------------|------------------------|
| | QUANTIDADE | ÁREA (m ²) |
| Caminho 12 | 1 | 258,15 |
| Caminho 02 | 3 | 834,59 |
| Caminho 13 | 2 | 374,13 |
| Caminho 04 | 6 | 1218,61 |
| Caminho 01 | 1 | 194,68 |
| Caminho 03 | 1 | 194,46 |
| Caminho 05 | 1 | 192,50 |
| Caminho 07 | 2 | 346,50 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 |

7 – RELATÓRIO

Á área objeto da avaliação refere-se a dezessete terrenos. Terrenos estes situado na Zona Urbana desta Cidade. Trata-se de terrenos sem edificação, e o seu entorno contem inúmeras residências. Todo o bairro possui pavimentação em paralelepípedos, inclusive entorno das áreas ora avaliadas.

Sendo o bairro habitado predominantemente de renda média/alta o Município exige Alvará de Construção para as construções, que são a maioria. Necessário relatar que as comercializações das posses fazem parte do Loteamento Urbis com registro na Gerência de Habitação.

8 – CONCLUSÃO

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Valor da área avaliada: R\$ 400,00/m² (QUATROCENTOS REAIS POR METRO QUADRADO)

| QUADRA | LOTES | ÁREA (m ²) | VALOR POR M ² | TOTAL |
|--------------|-----------|------------------------|--------------------------|------------------------|
| CAMINHO 12 | 01 | 258,15 | R\$400,00 | R\$103.260,00 |
| CAMINHO 02 | 02 | 348,11 | R\$400,00 | R\$139.244,00 |
| | 03 | 243,24 | R\$400,00 | R\$97.296,00 |
| | 04 | 243,24 | R\$400,00 | R\$97.296,00 |
| CAMINHO 13 | 05 | 187,85 | R\$400,00 | R\$75.140,00 |
| | 06 | 186,28 | R\$400,00 | R\$74.512,00 |
| CAMINHO 04 | 07 | 206,10 | R\$400,00 | R\$82.440,00 |
| | 08 | 204,96 | R\$400,00 | R\$81.984,00 |
| | 09 | 203,94 | R\$400,00 | R\$81.576,00 |
| | 10 | 202,67 | R\$400,00 | R\$81.068,00 |
| | 11 | 201,52 | R\$400,00 | R\$80.608,00 |
| | 12 | 199,42 | R\$400,00 | R\$79.768,00 |
| CAMINHO 01 | 13 | 194,68 | R\$400,00 | R\$77.872,00 |
| CAMINHO 03 | 14 | 194,46 | R\$400,00 | R\$77.784,00 |
| CAMINHO 05 | 15 | 192,50 | R\$400,00 | R\$77.000,00 |
| CAMINHO 07 | 16 | 173,50 | R\$400,00 | R\$69.400,00 |
| | 17 | 173,00 | R\$400,00 | R\$69.200,00 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 | | R\$1.445.448,00 |

9 – ANEXOS

Segue apenso quadro fotográfico, contendo 16 (dezesseis) fotografias, numeradas que ilustram e documentam o presente trabalho no momento da vistoria.

Nada mais digno de registro, concluem os signatários, que datam e assinam.

Itaberaba (BA), 10 de Setembro de 2018



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



Comissão de Avaliação

Evandro Novaes Souza

Presidente

Eduarda Caroline Duarte Alvim

Membro

Tiago da Silva Cerqueira

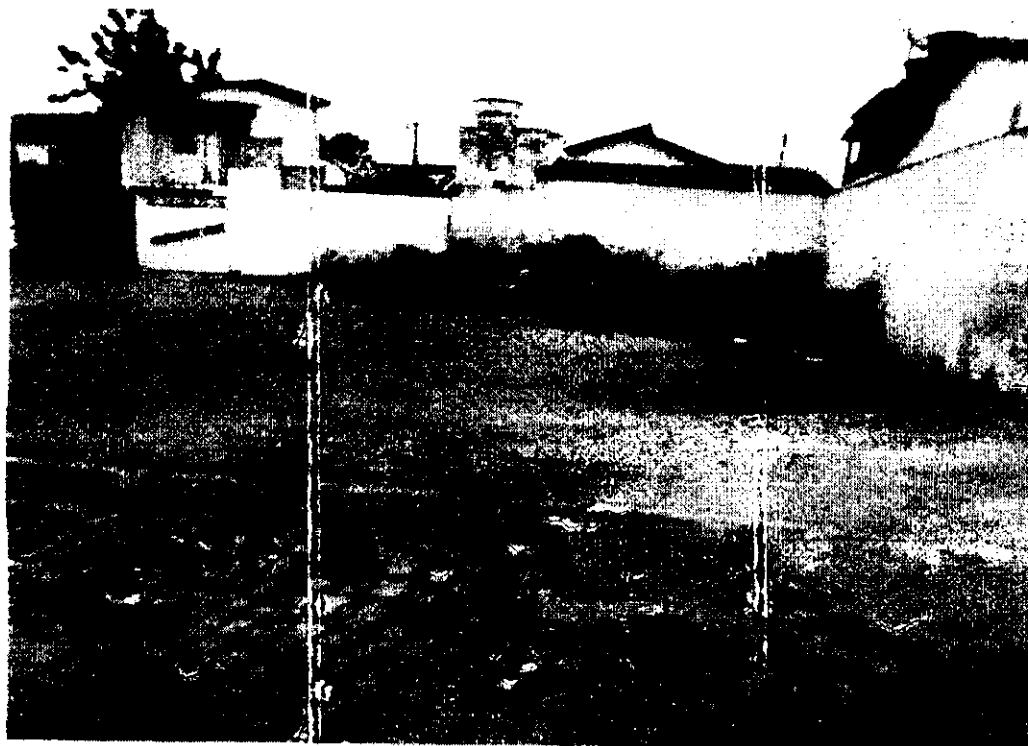
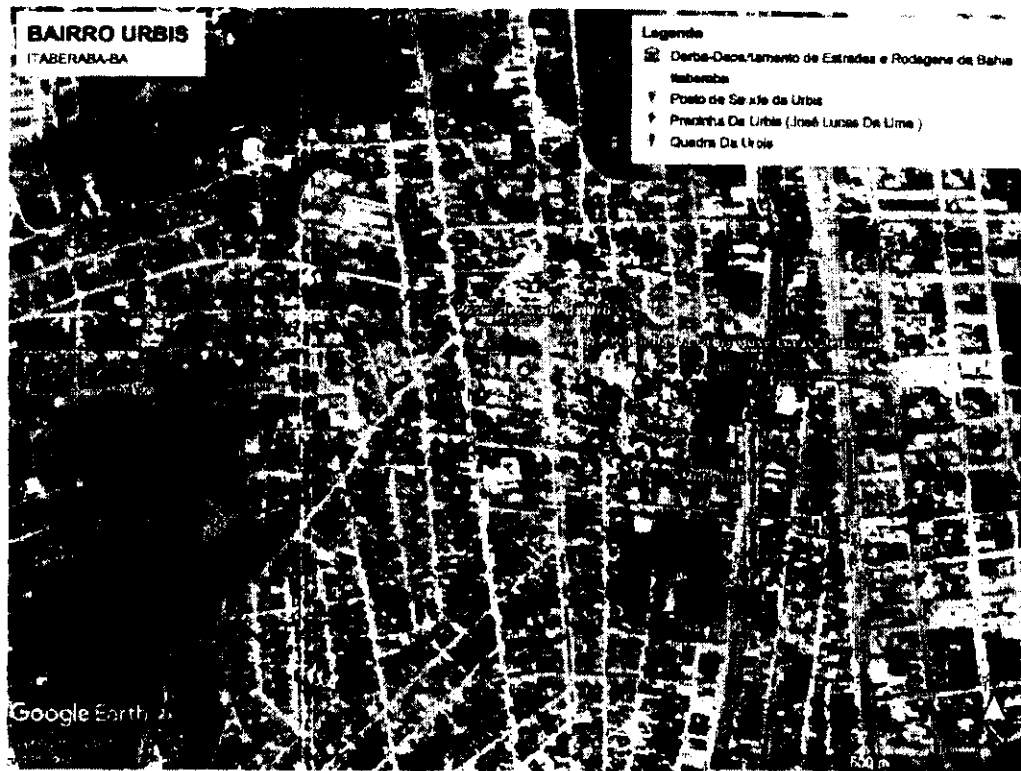
Membro



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



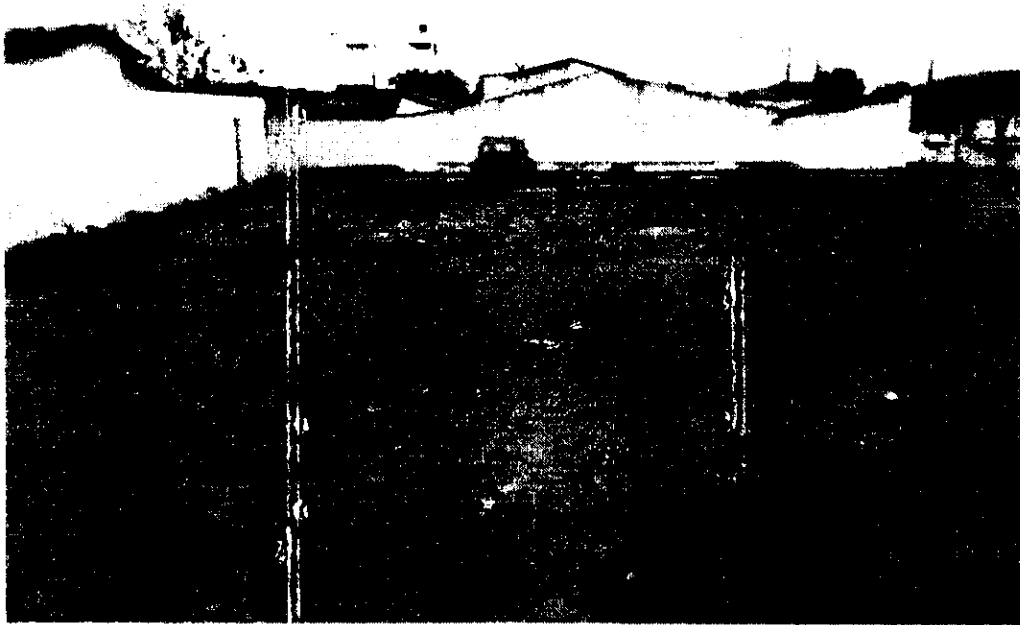
APENSO FOTOGRÁFICO



LOTE 01, CAMINHO 12



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTE 02, CAMINHO 02



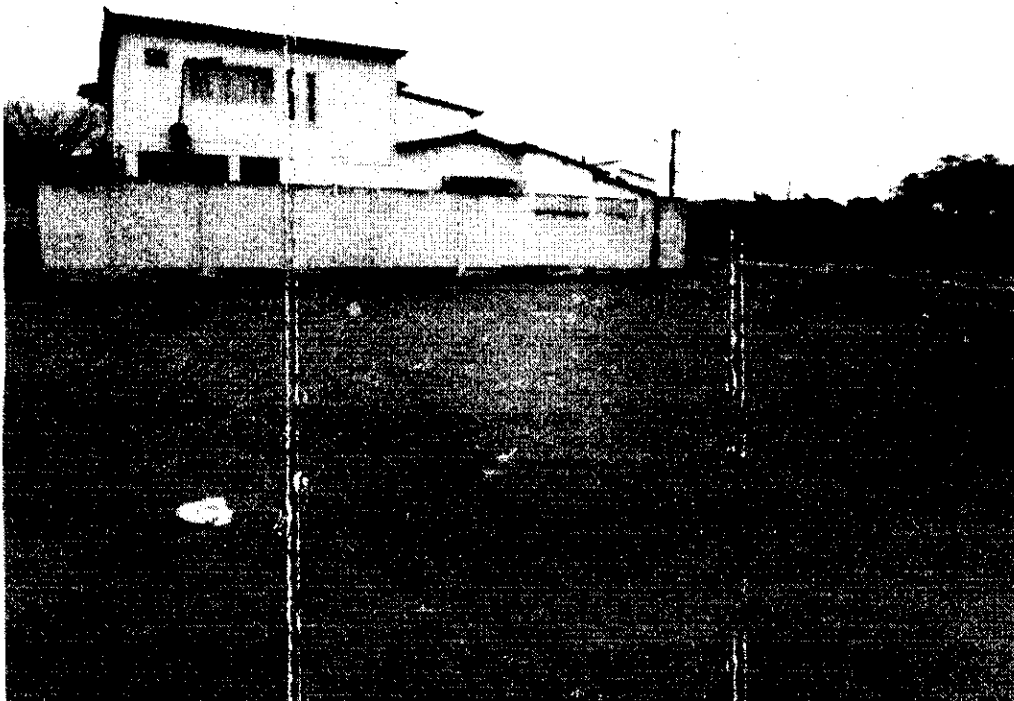
LOTES 03 E 04, CAMINHO 02



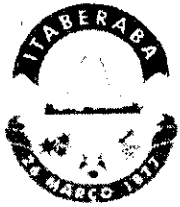
Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



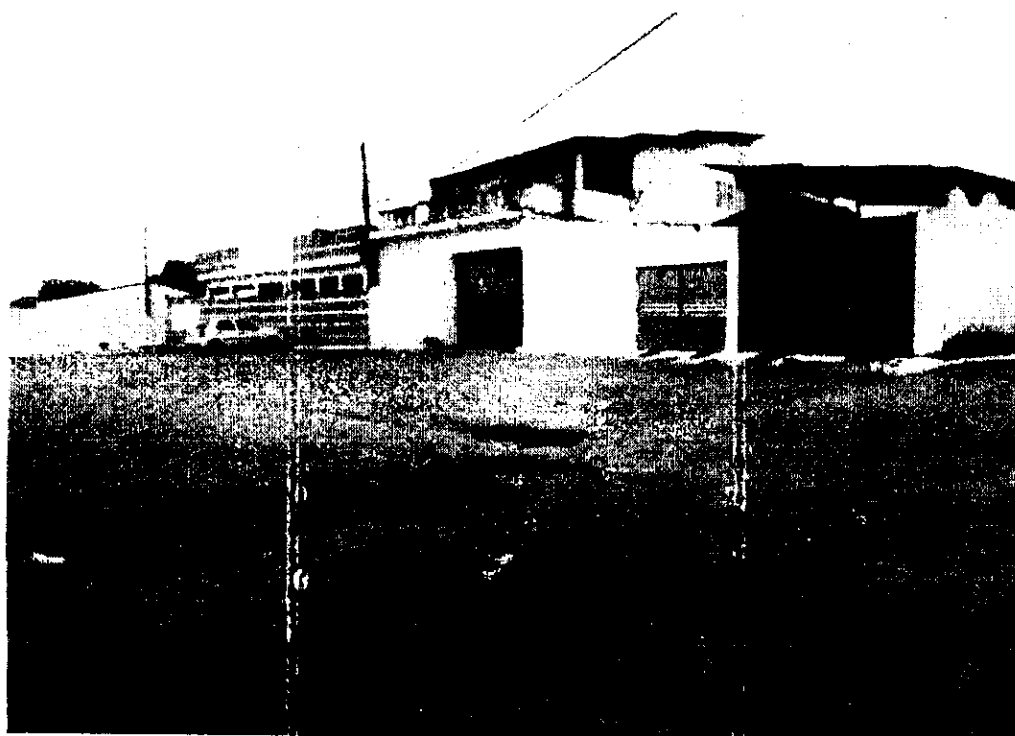
LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTES 05 A 12, CAMINHOS 04 E 13



LOTES 13 E 14, CAMINHOS 01 E 03



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTES 15 E 16, CAMINHOS 05 E 07



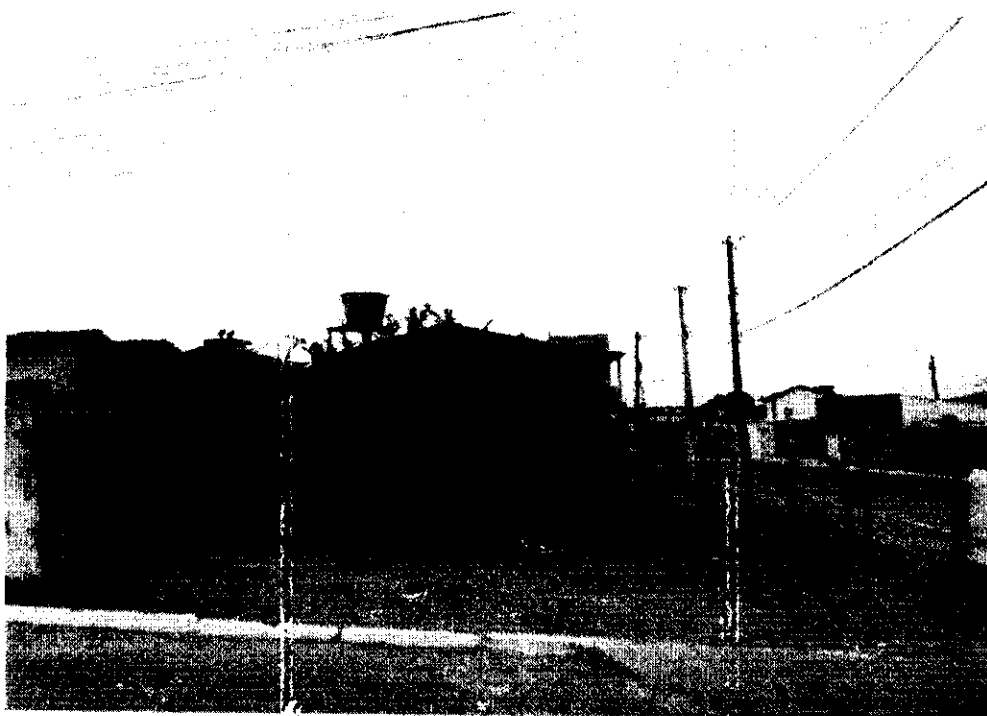
LOTES 15 E 16, CAMINHOS 05 E 07



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerência de Habitação e Saneamento



LOTE 17, CAMINHO 07



LOTE 17, CAMINHO 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI N º08 de 31 DE MARÇO DE 2020

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA



| QUADRO DE LOTES | | | |
|-----------------|-------|-----------------------|-----------------------|
| BLOCOS | LOTES | ÁREA | TOTAL |
| Canteleto 12 | 01 | 200,00 m ² | 200,00 m ² |
| | 02 | 200,00 m ² | 200,00 m ² |
| Canteleto 02 | 03 | 244,74 m ² | 489,48 m ² |
| | 04 | 244,74 m ² | 489,48 m ² |
| Canteleto 13 | 05 | 200,00 m ² | 200,00 m ² |
| | 06 | 200,00 m ² | 200,00 m ² |
| Canteleto 04 | 07 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| | 08 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| Canteleto 01 | 09 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| | 10 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| Canteleto 05 | 11 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| | 12 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| Canteleto 03 | 13 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| | 14 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| Canteleto 07 | 15 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |
| | 16 | 200,00 m ² | 400,00 m ² |

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 em 23/08/2018

Evandro Roberto Souza
 Secretário de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/02/2017

**PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO
 REORGANIZAÇÃO DE LOTES
 LOTEAMENTO URBIS**

Proprietário: **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UBERABA**
 Rua: **107,000 m²**

Escala: **1/1000**

Data: **AGO.-2018**

Projeto: **107,000 m²**

Assinatura: **[Assinatura]**

Carimbo: **[Carimbo]**



Eng.º Evandro Roberto Souza
 RUA HERCULES BASTOS, 107,000
 UBERABA, MG, CEP: 38.600-000
 Fone: (35) 3211-1111

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE

ALVARÁ Nº : 13.829/18

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CNPJ: 13.719.646/0001-75

SITUADO:

CONJUNTO HABITACIONAL URBIS

BAIRRO - URBIS



Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Ordenadora de Projetos e Estruturas Urbanas
Gerencia de Habitação e Saneamento


PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL
ENDEREÇO: BAIRRO URBIS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ENGENHEIRO: EDUARDA CAROLINE DUARTE ALVIM


MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS

1. ÁREA DOS LOTES/QUADRA


| QUADRA | TOTAL DE LOTES | |
|--------------|----------------|------------------------|
| | QUANTIDADE | ÁREA (m ²) |
| Caminho 12 | 1 | 258,15 |
| Caminho 02 | 3 | 834,59 |
| Caminho 13 | 2 | 374,13 |
| Caminho 04 | 6 | 1218,61 |
| Caminho 01 | 1 | 194,68 |
| Caminho 03 | 1 | 194,46 |
| Caminho 05 | 1 | 192,50 |
| Caminho 07 | 2 | 346,50 |
| TOTAL | 17 | 3613,62 |

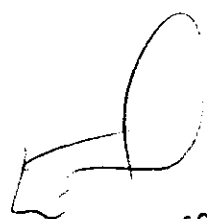

Eduarda Caroline D. Alvim
Engenheira Civil
CREA-BA 051551107-2


Evandro Novaes Souza
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
Sec. de Infra Estrutura e
Desenvolvimento Urbano
Em 23/08/2018

| | | | | | |
|----------------|----------|-----------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| CAMINHO | | 12 | Área dos Lotes em (m²) = | | 258,15 |
| Lote: | 1 | Caminho: | | 12 | |
| Dados do Lote | | Área (m²) | | 258,15 | |
| frente (m) | 14,59 | p/ CAM | 12 | Lado direito (m): | 17,44 p/ CAM 12 |
| fundo (m) | 14,13 | p/ N° | 13 e 15 | Lado esquerdo (m): | 18,12 p/ N° 12 |


 Eduardo Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017


APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 03/08/2017

| CAMINHO | | 02 | Área dos Lotes em (m²) = | | | | 834,59 |
|---------------|-------|---------|--------------------------|--------------------|-------|---------|---------------------|
| Lote: | | 2 | Caminho: | | 2 | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | 348,11 | |
| frente (m) | 15,15 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 20,60 | p/ Rua | Rosalvo C. da Silva |
| fundo (m) | 17,99 | p/ N° | 2 | Lado esquerdo (m): | 21,50 | p/ N° | 1 |
| Lote: | | 3 | Caminho: | | 2 | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | 243,24 | |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,00 | p/ N° | 2 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,15 | p/ Lote | 4 |
| Lote: | | 4 | Caminho: | | 2 | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | 243,24 | |
| frente (m) | 12,35 | p/ CAM | 2 | Lado direito (m): | 22,15 | p/ Lote | 3 |
| fundo (m) | 9,76 | p/ Área | Verde | Lado esquerdo (m): | 22,60 | p/ N° | 16 |

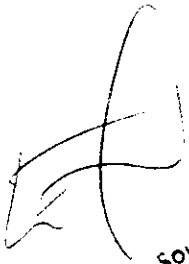


Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

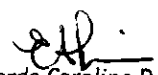
APROVADO
 Sec de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23/05/2018


 Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


| CAMINHO | | 13 | | Área dos Lotes em (m²) = | | 374,13 | |
|---------------|------|----------|-------|--------------------------|-------|---------|---------------------|
| Lote: | 5 | Caminho: | | 13 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 187,85 |
| frente (m) | 9,60 | p/ CAM | 13 | Lado direito (m): | 19,83 | p/ Lote | 6 |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 e 8 | Lado esquerdo (m): | 20,00 | p/ Nº | 12 |
| Lote: | 6 | Caminho: | | 13 | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 186,28 |
| frente (m) | 9,55 | p/ CAM | 13 | Lado direito (m): | 19,67 | p/ Rua | Rosalvo C. da Silva |
| fundo (m) | 9,53 | p/ Lote | 7 | Lado esquerdo (m): | 19,83 | p/ Lote | 5 |

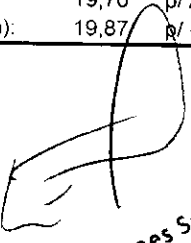

Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23.05.17.08


Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


| CAMINHO | | 04 | | Área dos Lotes em (m²) = | | | | 1218,61 | |
|---------------|-------|----------|-----------|--------------------------|-------|---------|---------------------|---------|--|
| Lote: | 7 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 206,10 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,32 | p/ Lote | 8 | | |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e 6 | Lado esquerdo (m): | 20,43 | p/ Rua | Rosalvo C. da Silva | | |
| Lote: | 8 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 204,96 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,21 | p/ Lote | 9 | | |
| fundo (m) | 10,21 | p/ Lote | 5 e N° 12 | Lado esquerdo (m): | 20,32 | p/ Lote | 7 | | |
| Lote: | 9 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 203,94 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 20,10 | p/ Lote | 10 | | |
| fundo (m) | 10,21 | p/ N° | 10 e 12 | Lado esquerdo (m): | 20,21 | p/ Lote | 8 | | |
| Lote: | 10 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 202,67 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,98 | p/ Lote | 11 | | |
| fundo (m) | 10,21 | p/ N° | 8 e 10 | Lado esquerdo (m): | 20,10 | p/ Lote | 9 | | |
| Lote: | 11 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 201,52 | | |
| frente (m) | 10,23 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,87 | p/ Lote | 12 | | |
| fundo (m) | 10,21 | p/ N° | 6 e 8 | Lado esquerdo (m): | 19,98 | p/ Lote | 10 | | |
| Lote: | 12 | Caminho: | | 4 | | | | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | | | 199,42 | | |
| frente (m) | 10,39 | p/ CAM | 4 | Lado direito (m): | 19,70 | p/ Área | Terceiros | | |
| fundo (m) | 9,97 | p/ N° | 6 | Lado esquerdo (m): | 19,87 | p/ Lote | 11 | | |

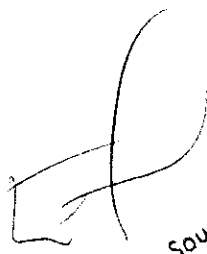

 Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23/08/2018

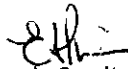
| | | | | |
|----------------|-----------|--|------------------------|--------------------------|
| CAMINHO | 01 | Área dos Lotes em (m²) = | | 194,68 |
| Lote: | 13 | Caminho: | | 1 |
| Dados do Lote | | | Área (m ²) | 194,68 |
| frente (m) | 9,92 | p/ CAM | 1 | Lado direito (m): 19,90 |
| fundo (m) | 9,93 | p/ Lote | 14 | Lado esquerdo (m): 19,83 |
| | | | | p/ Nº 3 |
| | | | | p/ Rua Donald Alves |



 Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


 Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 23 08 2017

| | | | | |
|----------------|-----------|---------------------------------|--------------------|---------------|
| CAMINHO | 03 | Área dos Lotes em (m²) = | | 194,46 |
| Lote: | 14 | Caminho: | | 3 |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 194,46 |
| frente (m) | 9,95 | p/ CAM | Lado direito (m): | 19,79 |
| fundo (m) | 9,93 | p/ Lote | Lado esquerdo (m): | 19,90 |
| | | | | p/ Rua |
| | | | | p/ N° |
| | | | | Donald Alves |
| | | | | 4 |


Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2


Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano e
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra. Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 em 23/08/2017

| | | | | |
|----------------|-----------|--------------------------|-----------|---------------------------------|
| CAMINHO | 05 | Área dos Lotes em (m²) = | | 192,50 |
| Lote: | 15 | Caminho: | | 5 |
| Dados do Lote | | | Área (m²) | 192,50 |
| frente (m) | 10,10 | p/ CAM | 5 | Lado direito (m): 20,12 p/ N° |
| fundo (m) | 9,15 | p/ Lote | 16 | Lado esquerdo (m): 20,25 p/ Rua |
| | | | | 1 Donald Alves |

Edh
Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-PA 051551107-2

Evandro
Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Em 25/08/2018

| | | | | | | |
|----------------|-----------|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------|---------------------|
| CAMINHO | 07 | Área dos Lotes em (m²) = | | | | 346,50 |
| Lote: | 16 | Caminho: | | 7 | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 173,50 | |
| frente (m) | 8,20 | p/ CAM | 7 | Lado direito (m): | 20,25 | p/ Rua Donald Alves |
| fundo (m) | 9,15 | p/ Lote | 15 | Lado esquerdo (m): | 20,12 | p/ Nº 2 |
| Lote: | 17 | Caminho: | | 7 | | |
| Dados do Lote | | | | Área (m²) | 173,00 | |
| frente (m) | 8,80 | p/ CAM | 7 | Lado direito (m): | 20,20 | p/ Nº 1 |
| fundo (m) | 8,50 | p/ Área | Conselho Moradores | Lado esquerdo (m): | 20,25 | p/ Rua Donald Alves |

Eth
Eduarda Caroline D. Alvim
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051551107-2

Evandro
Evandro Novaes Souza
 Sec. Mun. de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Decreto nº 008 de 03/01/2017

APROVADO
 Sec. de Infra. Estrutura e
 Desenvolvimento Urbano
 Em 23.05.2018